

GUIA DE
INVESTIMENTO



Cabo Verde

投資
指南

佛得角

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO

佛得角 CABO VERDE

佛得角投资指南

Guia de Investimento de Cabo Verde

出版 | Editora

中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处

Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

承制 | Coordenação

MACAULINK新闻及信息服务有限公司

Agência de Informação e Notícias Macaulink, Lda.

内容 | Conteúdos

Ecosphere Consultores, Lda

印刷 | Impressão

华辉印刷有限公司

Welfare Printing Company, Ltd.

版次 | Versão

2021年9月

Setembro de 2021

规格 | Dimensão

21cm x 14,8cm

印量 | Tiragem

500

ISBN 978-99965-655-8-8

© 版权所有 侵权必究

Todos os direitos reservados

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO



佛得角
CABO VERDE



© Samuel Borges Photography

目录 ÍNDICE

- 8 佛得角官方数据
Dados Oficiais de Cabo Verde
- 9 总统及政府
Presidência e Governo
- 9 主要贸易伙伴
Principais Parceiros Comerciais
- 9 国内生产总值
Produto Interno Bruto
- 11 重点产业
Principais Indústrias



佛得角圣地亚哥岛塔拉法尔海滩全景
Vista aérea panorâmica da praia do Tarrafal
na ilha de Santiago



- 11 自然资源与投资机会
Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento
- 12 成立公司
Constituição de Empresa
- 14 外国投资审批
Aprovação de Investimento Estrangeiro
- 18 中国与佛得角关系
Relações entre a China e Cabo Verde
- 21 2021年投资指南
Guia de Investimento 2021
- 85 佛得角常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos de Cabo Verde
- 87 葡语国家常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa
- 88 中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）
Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)
- 90 服务平台
Plataforma de Serviços

佛得角官方数据

Dados Oficiais de Cabo Verde



官方名称:
佛得角共和国

Nome Oficial:
República de Cabo Verde



面积:
4,033平方公里

Área:
4.033 km²



人口:
595,096

População:
595.096



首都:
普拉亚

Capital:
Praia



官方语言:
葡萄牙语

Língua Oficial:
Português



货币:
埃斯库多 (CVE)

Moeda:
Escudo (CVE)



时区:
GMT-2

Hora Local:
TMG-2



经济特区:
800,000 平方公里

Zona Económica Especial:
800.000 km²



地理位置:
佛得角是一个位于大西洋中部的群岛国家，距离西非海岸约570公里，全国由十个火山岛构成。

Localização:
Cabo Verde é um país constituído por dez ilhas vulcânicas na região central do Oceano Atlântico, a cerca de 570 quilómetros da costa da África Ocidental



行政区划:
全国划分为22个市和32个堂区。

Divisão Administrativa:
O território de Cabo Verde encontra-se dividido em 22 concelhos e 32 freguesias.

总统及政府 Presidência e Governo



总统: Presidente da República:
若澤·馬里亞·內維斯 José Maria Neves

总理: Primeiro-Ministro:
乌利塞斯·科雷亚·席尔瓦 José Ulisses Correia e Silva



政府官方网站：
Portal do Governo:
www.governo.cv/

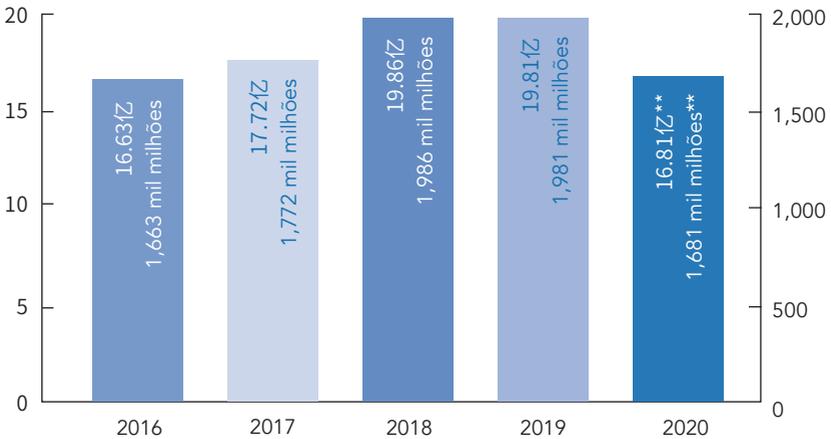
主要贸易伙伴 Principais Parceiros Comerciais



中国、西班牙、意大利、
荷兰、葡萄牙和美国

China, Espanha, Itália,
Países Baixos, Portugal
e Estados Unidos

国内生产总值* Produto Interno Bruto*



*美元 USD

**估算值 Estimativa



圣安唐岛
Santo Antão



向风群岛
Ilhas do Barlavento

里贝拉布拉瓦
Vila da Ribeira Brava

圣尼古劳岛
São Nicolau

萨尔岛
Sal



圣玛丽亚
Santa Maria

大西洋
Oceano Atlântico

萨尔雷
Sal Rei



博阿维斯塔岛
Boa Vista



圣地亚哥岛
Santiago



普拉亚
Praia

背风群岛
Ilhas do Sotavento

马约岛
Maio



马约城
Vila do Maio

重点产业 Principais Indústrias

北部 | NORTE

-  渔业
Pesca
-  物流业
Logística
-  船舶维修服务业（圣文森特岛目前正在建设海洋经济特区）
Serviços de reparação naval (na ilha de São Vicente, onde está a ser criada uma Zona Económica Especial Marítima)
-  农业
Agricultura
-  港口
Portos
-  可再生能源产业（包括太阳能和风能）
Energias renováveis (solar, eólica, outras)

中部 | CENTRO

-  机场服务
Serviços aeroportuários
-  旅游业
Turismo
-  可再生能源产业（包括太阳能和风能）
Energias renováveis (solar, eólica, outras)

南部 | SUL

-  金融服务业
Serviços financeiros
-  数字、技术创新产业
Inovação digital e tecnológica
-  可再生能源产业（包括太阳能和风能）
Energias renováveis (solar, eólica, outras)
-  旅游业
Turismo
-  咖啡产业
Produção de café
-  农业
Agricultura
-  港口
Portos

自然资源与投资机会 Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento

-  丰富的渔业资源和得天独厚的海洋经济活动条件
Abundantes recursos piscatórios e condições propícias às actividades marítimas
-  因拥有大量优美海滩而备受欧洲游客欢迎
Grande quantidade e qualidade de praias fazem do país um destino importante para turistas europeus
-  充沛的阳光、充足的风力和广袤的海洋，为开展太阳能、风能项目创造理想条件
Condições ideais para projectos de energia solar e eólica, devido à abundância de sol, vento e mar
-  可利用与欧洲、北美和非洲的良好空运和海运网络开展贸易
"Trading", tirando partido de boas ligações aéreas e marítimas a Europa, América do Norte e África
-  人力资源素质（教育程度高于非洲平均水平，拥有大量欧洲大学的本科毕业生）
Qualidade dos recursos humanos (níveis de escolaridade acima da média africana, com grande número de licenciados em universidades europeias)

成立公司 Constituição de Empresa

1

外国投资者可在佛得角设立百分百私人资本公司，但设立渔业公司则需要一位持有至少51%股份的佛得角股东，设立岛际海上运输公司则需要持有至少25%股份的佛得角股东。

Os investidores estrangeiros são autorizados a criar empresas de capital 100% privado excepto no sector das pescas, onde se exige uma participação mínima de 51% de um sócio cabo verdiano, ou transporte marítimo inter-ilhas, no qual se exige uma participação de 25%.

2

外国投资者可以个人名义从事商业活动并成立商业公司（法定的商业公司类型为有限公司、一人有限公司和股份有限公司）。外国企业如欲在佛得角设立代表处，亦可按照相应模式开立分公司。

O investidor estrangeiro pode exercer a sua actividade comercial em nome individual, constituindo um dos tipos de sociedades comerciais admitidos por lei: Sociedade por quotas; Sociedade unipessoal por quotas; Sociedade anónima. Para criação de uma representação da empresa estrangeira, existe a modalidade de abertura de sucursal.

3

商业公司的主要类型包括有限公司和股份有限公司，前者更适合中小型业务规模，后者则更适合从事大型投资业务的公司。佛得角也为合伙企业和一人有限公司的设立提供了法律框架。

Os principais tipos de sociedades comerciais são a sociedade por quotas e a sociedade anónima, estando a primeira mais adequada para gerir negócios de pequena e média dimensão e a segunda para investimentos de montante mais avultado. Existe também enquadramento para Cooperativas e Sociedades Unipessoais.

潜在外国投资者可通过法律规定的任何一种形式设立公司，且有两种程序供选择，包括最为简便快捷的“一日开公司”服务，以及通过商业登记处完成公司的注册程序。

4

O potencial investidor externo pode constituir uma sociedade por qualquer das formas jurídicas legalmente previstas, optando por um de dois procedimentos. O mais simples e rápido. “Empresa no Dia” e o demorado, através do registo na Conservatória.

5

成立公司所需要的文件：

- a. 决议成立新公司的证明文件；
- b. 公司成立合同的最新完整版及其法律上存在的证明；
- c. 决议在佛得角开设分公司的会议记录，其中应注明公司类型、公司代表的姓名；
- d. 署有经认定签名的授权书，授权人可代表公司在佛得角主管机关办理公司设立及相应法律手续。

手续：

- a. 在商业登记处进行注册登记；
- b. 在佛得角公报上公布“母公司”章程；
- c. 在社会保障局和税务总局登记注册。

Documentos necessários para constituição:

- a. Comprovativo de deliberação social que estabeleça;
- b. Texto completo e actualizado do contrato de constituição da entidade representada e prova da sua existência jurídica;
- c. Data a deliberar a abertura da sucursal em Cabo Verde, com indicação do tipo de sociedade, nome da pessoa que vai representar a sociedade;
- d. Procuração com assinaturas reconhecidas conferindo poderes a um procurador para representação da sociedade junto dos órgãos competentes para a constituição e legalização da sociedade em Cabo Verde.

Formalidades:

- a. Registo na Conservatória do registo Comercial;
- b. Publicação dos estatutos da “Sociedade-Mã” no Boletim oficial de Cabo Verde;
- c. Inscrição na Segurança Social e na Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

外国投资审批

Aprovação de Investimento Estrangeiro

1



佛得角贸易投资局是该国投资及出口促进机构，致力于促进、宣传、协调、便利化及发掘在佛投资机会及佛产品和服务出口。佛得角贸易投资局是负责与投资者接洽的首个且唯一官方机构。佛得角贸易投资局推出了一站式服务和后续服务，以支持外国投资者。

Cabo Verde TradeInvest é a Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde, a entidade pública que centra a sua acção na promoção, divulgação, coordenação, facilitação e acompanhamento das oportunidades de investimento no país e das exportações de bens e serviços produzidos em Cabo Verde. A CVTI funciona como primeiro e único contacto com o investidor. A Cabo Verde TradeInvest lançou os serviços One-Stop -Shop e After Care dedicados ao apoio ao investidor estrangeiro.

2

2012年7月11日颁布的《投资法》（第13/VIII/2012号）规定，最低投资额为五千万埃斯库多。投资者可浏览贸易投资局网站查询投资所需的文件。投资者须在贸易投资局投资者一站式服务柜台上提交相关文件。也可亲临该局或在其官方网站上表达投资意愿。各相关公共机构将通过投资者一站式服务柜台共同审核投资者提交的文件。审核工作在75天内完成。

Com base no Código de Investimento – 13/VIII/2012 de 11/07/2012, é exigido o valor mínimo de investimento de 50 milhões de ECV¹, um conjunto de documentos, disponíveis no sítio, que deverão ser entregues no Balcão Único de Investidor da Cabo Verde TradeInvest. A manifestação de interesse pode ser presencial ou através do sítio institucional. Através da plataforma Balcão Único do Investidor, os processos são analisados juntamente com várias instituições públicas integradas no processo. O prazo de avaliação até aprovação dos processos de investimentos é de 75 dias.

¹ ECV é a sigla nacional do Escudo de Cabo Verde, sendo CVE a designação estabelecida pela Organização Internacional de Normas.

3

根据《税收优惠法》（102/VIII/2016号）的相关规定，佛得角政府可通过减免税费，扣减可征税额和应纳税额，以及投资税收抵免等形式，向根据现行第34/2013号法律开展的投资项目提供一般性或特殊性激励、被动性或主动性激励、合同规定的激励、有条件的或临时性的激励。根据2017年国家预算，投资协议（特别合同）中规定的必要投资额由30亿埃斯库多减至5.5亿埃斯库多，要求创造的职位数量由100个减至10个。

Aos investimentos realizados no âmbito da presente Lei 34/2013, podem ser concedidos incentivos de carácter geral ou específico, dependentes ou automáticos, contratuais, condicionados ou temporários, sob a forma de isenções, reduções de taxas, deduções à matéria coletável e à coleta, ou de crédito fiscal por investimento, de acordo com o estabelecido no Código de Benefícios Fiscais nº -102/VIII/2016. No Orçamento de Estado de 2017, no que se refere às convenções de estabelecimentos (contratos especiais) foi reduzido o montante de investimento necessário para 550 milhões de CVE (anteriormente 3000 milhões de CVE), e o número de postos de trabalho para 10 (anteriormente 100).

圣安唐火山口
Cratera em Santo Antão



4

根据第42/2015号法令（规范投资者一站式服务柜台），投资项目的分析、审批期限为75日。审批通过后，投资者将获发外国投资证书。

O tempo de análise e aprovação de projeto de investimento é de até 75 dias, de acordo com o Decreto-lei 42/2015 que regula o Balcão Único do Investidor. O certificado é gerado após a aprovação do projecto.

5

可为旅游投资项目批给土地的机构：

- 博阿维斯塔和马约岛旅游发展协会
- 特别旅游区办公室
- 资产与公共采购总局
- 海事和港口局
- 各市政厅

Diversas entidades disponibilizam terrenos para investimentos turísticos:

- SDTIBM - Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio
- GZTE – Gabinete das Zonas Turísticas Especiais
- DGPCP – Direção-Geral do Património e de Contratação Pública
- AMP – Agência Marítima e Portuária
- Câmaras Municipais

6

圣文森特岛（主要在明德卢）和圣地亚哥岛（主要在普拉亚市）均设有工业园区。圣文森特岛的工业园区名为 Lazareto，该园区占地近33公顷，划分为工业区、服务区（商业服务和社会服务）、绿化区域和停车场；Lazareto工业园拥有53块5,000平方米的地块和17块2,500平方米的地块。

Nas ilhas de S. Vicente (concretamente em Mindelo) e de Santiago (concretamente na cidade da Praia) existem parques industriais. São Vicente dispõe de um parque industrial, denominado de Parque Industrial de Lazareto, que é uma zona infraestruturada com aproximadamente 33 hectares, onde se encontram distribuídas zonas de lotes industriais, zonas de serviços (comercial e social), zonas verdes e parqueamentos; o Parque Industrial de Lazareto dispõe de 53 lotes de 5000 m² e de 17 lotes de 2500 m². Existem ainda a Zona Industrial Sul (ao lado da zona do Campinho) e Zona Industrial de Ribeira de Julião.



© Dalboost

▲
位于福戈岛的福戈山
Pico do Fogo no Fogo

7

圣地亚哥岛普拉亚市的城市化规划设定了四大工业区：Tira Chapéu工业区，Achada Grande Trás工业区，Achada S. Filipe工业区和Palmarejo Grande工业区。

No concelho da Praia – ilha de Santiago existem quatro zonas industriais definidas nos planos de urbanizações da cidade (Zona Industrial de Tira Chapéu, Zona Industrial de Achada Grande Trás, Zona Industrial de Achada S. Filipe e Zona Industrial de Palmarejo Grande).



中国与佛得角关系 Relações entre a China e Cabo Verde

佛得角共和国与中华人民共和国于1976年4月25日建交，然而，两国之间的合作早在佛得角独立前就开始，当时中国支持几内亚和佛得角非洲独立党。

如今，中国是佛得角最重要的发展伙伴之一，曾援建佛得角多个基础设施项目，包括国民议会大楼、政府大楼、波伊朗大坝和农产品加工中心、国家大剧院、国家体育场、国家图书馆，以及目前已完工的佛得角大学新校区。

A República de Cabo Verde e a República Popular da China estabeleceram relações diplomáticas a 25 de Abril de 1976, mas a cooperação entre a China e Cabo Verde iniciou-se ainda antes da independência cabo-verdiana, com apoio chinês ao Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC).

A China é hoje um dos mais importantes parceiros de desenvolvimento de Cabo Verde, tendo apoiado, entre outros projectos de construção de infraestruturas o Palácio da Assembleia Nacional, o Palácio do Governo, a barragem e o Centro de Pós-Colheita de Poilão, o Auditório Nacional, o Estádio Nacional e a Biblioteca Nacional encontrando-se neste momento em conclusão a construção do novo *campus* da Universidade de Cabo Verde.

位于圣地亚哥岛圣克鲁斯市的波伊明大坝
A Barragem de Poilão está localizada no concelho de Santa Cruz, na ilha de Santiago

两国在人力资源发展方面的合作也取得了瞩目的成绩，中方已为400名佛得角青年提供高等教育奖学金。

中国还为佛得角电子政务项目的开展（E-GOV项目第一期和第二期）以及佛得角群岛各主要港口集装箱检测设备的安装提供了贷款。

在地方政府合作方面，普拉亚市与澳门特别行政区和山东省济南市结为友好城市；萨尔市政厅与海南省三亚市签订了合作协议；最近，博阿维斯塔岛与江苏省如东县签署了谅解备忘录。

A cooperação entre os dois países no âmbito de desenvolvimento de recursos humanos é também significativa, tendo a China disponibilizado bolsas de estudo para formação superior de 400 jovens de Cabo Verde.

A China também concedeu empréstimos para os projectos de Governação Electrónica (E-Gov, 1a e 2a fases) e digitalizadores de contentores instalados nos principais portos do arquipélago.

A nível da cooperação entre os governos locais, a cidade da Praia é geminada com a Região Administrativa Especial de Macau e com a cidade de Jinan da Província de Shandong. O município de Sal tem um acordo de cooperação com a cidade de Sanya, na província de Hainão. Recentemente, a ilha da Boa Vista, assinou um Memorando de Entendimento com o município de Rudong, da província de Jiangsu.

位于圣文森特岛明德卢的Laginha海滩
Vista aérea da praia da Laginha na cidade de Mindelo, em São Vicente



© Samuel Borges Photography

中佛两国的双边贸易往来相对较少。2018年至2019年，两国贸易额下降18.9%，随后在2019年至2020年期间，又增长了24.5%，达7890万美元。

在佛得角开展业务的中国企业包括北京建工集团、辽宁国际合作集团、华山国际工程公司、江苏龙信集团、山东济南四建集团、北京六建集团、澳门励骏创建有限公司以及华为等。

As trocas comerciais entre os dois países não são muito significativas. Depois de terem caído 18,9 por cento entre 2018 e 2019 aumentaram 24,5 por cento entre 2019 e 2020 atingindo 78,9 milhões de dólares.

De entre as empresas chinesas que actuam em Cabo Verde merecem destaque a Beijing Construction Engineering Group, Liaoning International, Huashan Internacional, Jiangsu Longxin Group, Jinan Sijian de Shandong, Beijing Liujian, Macau Legend Development Ltd e a Huawei.

萨尔岛圣玛丽亚的传统渔船
Barco de pesca tradicional em Santa Maria na Ilha do Sal





2021年 投资指南



1.1

法律制度

2013年颁布的《投资法》¹适用于本国或外国投资者在佛得角境内或从佛得角向境外进行的所有经济性质的投资，投资者可享受法律规定的保证及鼓励措施。

下表所归纳的投资可在任何活动领域自由进行，无需获得事先批准，指导原则为私人自由发起投资及自由组建公司。

开展投资

资本的应用	<ul style="list-style-type: none"> • 旨在一种经济活动的创立、现代化及扩张； • 投入有形或无形资产。
外商投资	<p>参与由外资实施的经济活动，该外资可用货币估价：</p> <ul style="list-style-type: none"> • 货币可自由兑换，并存入在佛得角合法设立的金融机构； • 进口货物、服务及权益的外汇支出无需向国家交税； • 将外商投资的利润和股息再投资于同一或其他经济活动，可包括： <ul style="list-style-type: none"> - 建立新公司、分公司或其他形式的外国公司代表机构； - 参与增资、收购资产、收购现有公司股份、补充贷款及股东向公司提供借款。
设立协定	<ul style="list-style-type: none"> • 投资项目按其性质或规模，可得到国家给予的特别支持和待遇； • 介入各方的意愿完全自主； • 国家没有稽查和指挥项目实施的特殊权力，也无权出于公共利益单方面修改合同内容； • 国家仅发挥规管职能，以维护基本的公共利益，并给予鼓励。

¹ 2013年9月颁布的《投资法》是对2012年7月颁布的《投资法典》的修订和重新公布，该《投资法典》于《税收优惠法》生效之日起生效，即2013年1月1日。有关法例截至此书发布之日无任何更新。

所有的外商投资必须在**佛得角银行**进行登记，登记通过**佛得角贸易投资局**²及电子渠道的方式进行，时间是在该局签发《投资者证书》的第二天，该局还负责签署《设立协定》。

2015年的《**投资者一站式服务柜台项目程序制度**》（见1.4节的分析）适用于采用一般制度或《设立协定》制度的投资程序。

投资项目指实施经济活动，即在佛得角或从佛得角营销货物或提供经济性质的服务。

外商投资指任何自然人或法人，不限国籍，由主管当局依法许可在国家境内进行外商投资。

《**投资者证书**》³是由**佛得角贸易投资局**管理委员会主席签署的文件，由该机构盖章表示文件属实，证明持证人的投资者地位。

《**设立协定**》是国家与投资者订立的书面合同，旨在实施一项经济活动，根据该活动的规模或性质及其社会、生态、技术或其他影响，在国家发展战略的框架中具有特殊意义，或建议采用现行《一般制度》中未包括的条款、措施、保障或特殊条件。

投资者一站式服务柜台创建于2015年，是承认和跟进投资项目的系统。

佛得角贸易投资局和**企业支持促进局**⁴在各自的活动领域中，负责向投资者提供机构支持，任务是促进、提供便利及跟进投资项目，作为中央政府对接者与投资者沟通，对投资者一站式服务柜台处理的投资项目进行确认。

² <https://cvtradeinvest.com/>

³ 《投资者一站式服务柜台项目程序制度》规定，原先的投资登记证书更名为投资者证书。

⁴ <https://www.proempresa.cv/>

1.2

投资者保障、向境外汇款及激励措施

所有投资者，不论国籍，享有同等权利，并承担同样的责任和义务，但不包括下列可给予更优惠待遇的情况：

- 向《设立协定》范围内的投资项目所提供的特别待遇；
- 佛得角签署的国际协定或条约中特别提到的保障、优惠和义务。

投资者享有安全和法律保护，不得对其私有财产采取任何征用、国有化、直接或间接征收措施。下表列出了投资者向境外汇款的权利及相关条件。

根据2013年颁布的《税收优惠法》以及最新修订的2019年国家预算，按照《投资法》进行的投资可以享受下表列出的鼓励措施。

向境外汇款	条件
<p data-bbox="154 906 185 928">•</p> <p data-bbox="202 900 584 932">资金转账</p> <ul data-bbox="213 943 584 1225" style="list-style-type: none"> - 营业净利润，包括股息和资本利息； - 与投资相关的特许权使用费及服务佣金； - 出售股份所得； - 出售全部或部分投资的收入； - 构成外商投资的金融操作所产生的摊还和利息； - 征收或损失的补偿金。 	<p data-bbox="667 943 964 1002">在发生下列情况后的30天内，由佛得角银行批准：</p> <ul data-bbox="673 1007 964 1098" style="list-style-type: none"> - 收到转账请求； - 或收到要求提供补充信息。
<p data-bbox="154 1257 185 1279">•</p> <p data-bbox="202 1257 584 1289">外籍员工的收入</p> <p data-bbox="208 1294 584 1385">下列员工有权把在外资公司服务所得收入转换成可自由兑换货币并汇出境外：</p> <ul data-bbox="213 1390 584 1481" style="list-style-type: none"> - 外籍员工 - 受雇时在国外居住超过5年的佛得角籍员工。 	<ul data-bbox="673 1294 964 1385" style="list-style-type: none"> - 履行所有税收义务； - 收入在佛得角银行依法登记。

向境外汇款

条件

外币账户

外商投资者有权拥有可兑换货币的账户，并通过这些账户与境外进行所有操作，但开设账户的金融机构必须已在佛得角注册并获得合法授权。

- 进入规定账户的汇款只能来自国外或来自佛得角获合法授权的金融机构的其他外币账户。
- 开设和运营账户必须遵守佛得角银行的规管细则。

《投资法》的激励措施

税收鼓励类型

- 一般性或特殊性激励；
- 被动性或主动性激励；
- 合同规定的激励；
- 有条件的或临时性的激励；
- 免税方式激励；
- 减费；
- 扣减可征税额和应纳税额；
- 加速资本的摊还和资本补充；
- 投资税收抵免。

要享受这些鼓励措施，企业所得税和个人所得税的纳税者必须具备从事其活动的法定条件，并符合以下所有前提条件：

- 纳入系统会计税收制度；
- 采用的系统会计制度符合佛得角现行的会计标准化体系和财务报告体系；
- 只使用税务主管部门提供的在线电子通讯方法来履行纳税义务；
- 不通过间接方法征税；
- 纳税和缴费情况正常，即无欠款情况，或如有欠款情况，但欠款人已提出投诉、申诉或反对，并在必要时已提供适当的保障。

1.3

成立公司所要求的法定方式

《投资法》对成立公司的方式没有任何要求。自2019年10月起，随着《商法典》和《商业公司法典》⁵的生效，但凡按外国法律成立，且在佛得角境内及针对其市场进行经济活动的实体和公司，皆被视为商业企业家⁶。以下法律规定已被废止：

- 1888年《商法典》和1999年《商业公司法典》⁷；
- 2013年规定的注册资本最低金额；
- 2009年《参股管理公司（SGPS）的法律制度》。

鉴于彻底更新旧制度，需强调以下几点更改：

- 规范特别合同，如一般的商业合同（买卖、授权、贷款、寄托）、合作合同、经销合同、运输合同、承揽运送合同、寄售合同或代售合同。
- 针对某些类型的合同建立了新的制度，如经销合同，包括代理合同、商业特许经营合同、特许经营合同、寄售合同、供应合同、运输合同、承揽运送合同和广告合同。
- 调整了采用新技术履行簿记的义务，并更新了制作资产负债表和提供账目的义务，不再规定必须要有财产清单、资产负债表、日记账和分类账的各种簿册。

商业企业家

可以是任何自然人，不论是居民还是非居民；也可以是法人，不论在佛得角是否有章程所定住所，具有权利行为能力，并经营一家商业公司。

⁵ 2019年7月颁布的《商业公司法典》于同年9月进行了修订，修订内容主要为本文第1.3节中提及的有关大型公司概念的限制条件。

⁶ 2019年《商法典》第1条和第4条第3款分别使用“市场内或针对市场”和“市场内及针对市场”的提法，未明确是否指本国市场。

⁷ 由1888年的《法律条例》批准并于2010年进行了第24次更新的《商法典》有效期至2019年10月20日；1999年的《商业公司法典》于2012年进行了最后一次更新，根据该法规定，如果一家公司在佛得角无实际经营场所，但计划在当地开展超过一年的活动，应该设立常驻代表机构。

在公司法中亦更新了以下几个方面：

- 取消了无限公司和两合公司，但是有限责任公司的股东可以承担一定金额的公司债务责任，并且公司成立合同可以规定以提供服务作为从属给付。
- 对股份有限公司进行了重大调整，特别是大型公司（即连续两年能够至少满足下列要求之一的公司：营业额超过2亿佛得角埃斯库多（约合1,814,000欧元）或净资产总额超过1.5亿佛得角埃斯库多（约合1,360,200欧元））以及发行证券在证券交易所上市交易的公司，旨在保证有效的监察职能。

1.3.1 要求的方式与文件

除针对部分经济活动明文规定要求使用书面文件以外，《商法典》没有为公司行为、义务或合同规定特别的形式，采用任何语言均为有效，允许使用电子文件和签名，但要遵循《商业公司法典》的规定，确保文件或签名的等效可理解性、持久性和真实性。

公司成立合同应该以书面形式缔立，但如果是转让资产作为股东入股，合同必须采用更为严格的形式，并需要遵守相关规定，包括以下必要内容：

- 所有创始股东的姓名或商号以及其他身份识别资料；
- 公司类型；
- 公司名称、经营范围和住所地址；
- 公司资本必须用佛得角埃斯库多表示；
- 每个股东入股的资本份额和性质，以及按份额支付的款项；
- 当注入金钱以外的其他资产时，应对该资产进行描述并说明相应的价值；
- 会计年度结束的日期，当与日历年不一致时，该日期应该对应于某日历月的最后一天。

小型企业家可以被免除履行商业企业家的⁸一般义务。

在线成立商业公司：

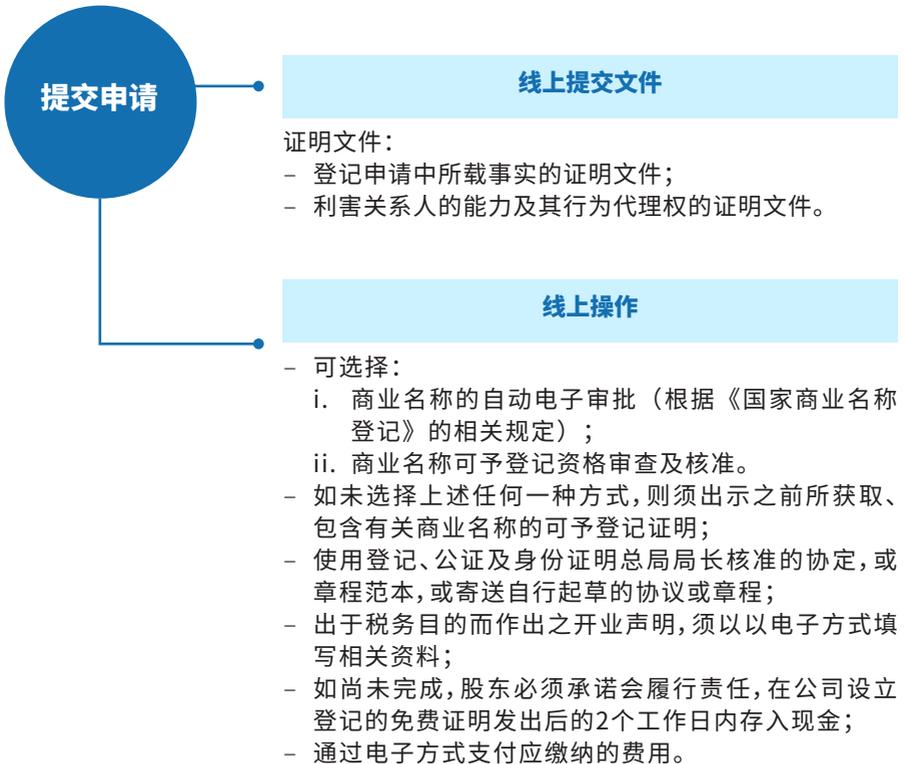
早在2008年，有关“一日开公司”政策的单行法律就规定了在线成立商业公司的程序，这些程序现被纳入2020年3月生效的新《商业登记法典》之中。

⁸ 小企业家的资格确定基于负责金融和贸易部门的政府成员在其训令中所规定的标准，该训令截至本文发布之日仍未颁布。

商业公司和民营企业（公司形式为股份有限公司和有限责任公司）可享受此简化程序，并可选择在线上成立公司时同时获取注册商标。所需的资料 and 文件须根据2016年更新的《**电子文件及电子签名的法律制度**》进行电子认证，并在相关网站上提交，该网址载于负责司法和行政现代化部门的政府成员颁布的相关训令之中（该训令截至本文发布之日仍未获批）。

在线成立商业公司的过程步骤如下表所示：

在线成立商业公司



申请确认

载有申请完成日期和时间的电子证明通过网站发出后，该申请即视为提交成功。

申请审查

有关部门对申请作出审查，并需在三日内执行相关措施：

- 公司设立的登记和因相关程序而进行的商业登记及车辆登记等事项，应立即以电子方式通知相关利害关系人；
- 按适用的情况，通过电子方式将公司的设立自动通知国家商业名称登记处、税务局、国家社会保障局、劳动总局、劳动监察总局和商业登记部门，并以电子方式寄送利害关系人设立公司时提供的相关资料；
- 通过电子方式自动进行公司设立的法定公布；
- 免费提供**公司电子证明**的访问码，有效期3个月；
- 将公司注册号告知国家社会保障局；
- 如已取得注册商标，应通过电子方式将商标的移转告知质量和知识产权管理研究所，以便在注册程序中进行依职权登记；
- 如已取得注册商标，须以质量和知识产权管理研究所认可的格式发出及递交取得有关商标的证明文件。

目前允许以非现金出资方式并经特别许可设立商业公司。此前上述方式在2008年出台的“一日开公司”制度中是被禁止的。

相关文件可以英语和法语书写，无需进行认证翻译或加注。

1.3.2. 注册资本

股份有限公司：

没有最低限额。

至少2名股东。每股最低面值为1,000埃斯库多（约合9欧元）。可延迟实现70%的现金资本。

有限责任公司：

没有最低限额。

至少1个股东。每股最低面值100埃斯库多（约合0.90欧元）。可延迟实现50%的现金资本。

对于这两种类型的公司，申请公司注册必须出示信用机构的现金存款证明。不允许以劳力、技能或专业知识入股。

1.3.3. 小微型企业**2014年颁布的《小微型企业特别法律制度》**

（最新更新于2021年2月）规定了小微型企业在佛得角境内的成立、登记和认可要求，其中包括已经存在并将获得小型企业证明的企业。

小微型企业可根据2008年推出并已被纳入2020年新《商业登记法典》的在线成立商业公司制度来成立公司，注册资本的金额自由设定，并遵守以下规定：

- 采用有限责任公司形式；
- 使用小微型企业发起人拟用的公司名称；
- 取消最低注册资本的规定；
- 没有规定必须提供会计师的身份资料；
- 公司成立时自动开设活期存款帐户并提供电子邮箱地址。

微型企业

指企业单位雇用最多5名员工，及/或年度总营业额不超过500万埃斯库多（约合45,300欧元）。

小型企业

指企业单位雇用6至10名员工，及/或年度总营业额在500万至1,000万埃斯库多（约合45,300至90,600欧元）。

在这种情况下，小微型企业还可以受益于有关纳税及社保缴费的《**特别单一税**》，涵盖财税、组织、技能打造、创新和技术培训的鼓励计划，税率为4%。

根据《小微型企业特别法律制度》，小微型企业违反法律须按照2021年1月更新的2014年《**非海关类税务违法制度**》的有关规定接受制裁，罚款可高达1,000万埃斯库多（约合90,600欧元）。违法行为包括伪造、涂改、隐藏、破坏或损坏重要的税务资料等。

与国家部门和机关签订合同或协议的私营者，当涉及要求具备小微型企业资质的程序时，必须遵守2015年《**小微型企业资质认可制度**》的规定（至今未进行任何修改），该制度通过了相应的资质证书范本。

公民之家为小微型企业提供一站式服务，成立企业并进行商业登记。

小微型企业的资质认可是由企业支持促进局依职权进行的，此类企业可通过在线成立商业公司的相关服务进行公司登记申请。承认小微型企业程序如下：首先由公民之家向主管机构通知公司成立，随后在10天之内发布公司认可和分类的最终决定，至此程序结束。

佛得角政府还批准向外国投资者发放绿卡。这项法律规定自2018年便存在，但直至现在还未生效。

登记与发放执照的要求

1.4

1.4.1. 向投资者一站式服务柜台提交项目

下表总结了需要特别对待的重要投资，2015年投资者一站式服务柜台关于投资项目的认可和跟进程序适用于这些投资。

投资者一站式服务柜台投资要求

- 国内投资和外商投资，由自然人或法人在佛得角境内进行；
- 在国际商务中心进行投资（下文1.4.2节分析了其规章制度）。
- 投资总额应超过500万埃斯库多（约45,300欧元）；
- 由公共资本少于50%的私人公司投资；
- 不属金融体系。

投资者需承担以下责任，方能享受投资者一站式服务柜台的便利措施：

- 根据投资金额的百分比支付一笔费用，百分比率由财政和经济部门的政府成员在共同训令中确定，费用涉及为投资者所提供的服务，包括对投资项目进行分析、评估和技术研究，并为投资项目提供信息、咨询和承认。
- 为享受税收鼓励而承担的特别责任：
 - 根据既定的合同承诺，遵守进口资本和实施投资项目的期限；
 - 促进对本国劳动力的培训和吸收；
 - 缴纳税款和所有其他应缴款项，不影响有可能享受的财税鼓励；
 - 按照现行法律规定，设立基金和储备金并提供备用金；
 - 执行法定的账目格式和会计规则

为落实投资程序，投资项目可分为：

- **最高至7,000万埃斯库多（约合63万欧元）的投资项目**，由企业支持促进局负责投资者一站式服务柜台的后台处理；
- **超过7,000万埃斯库多（约合63万欧元）的投资项目**，由佛得角贸易投资局负责投资者一站式服务柜台处理；
- **国家利益项目**，即符合《税收优惠法》所规定的条件，涉及合同规定的税收优惠或签署《设立协定》的投资项目。

根据上述法典规定，由合同规定的特别税收优惠涉及进口税、企业所得税、单一财产税或印花税，由财务部门的政府成员提议，纳入《设立协定》的框架，由部长理事会批准，但必须满足以下所有条件：

- 投资额超过1,000万埃斯库多（约合90,600欧元）；
- 投资对促进和加速国民经济发展起重要作用，被视作政府计划的一部分；
- 投资在最多3年内创造至少100个直接就业岗位。

适用于处理投资项目的制度有两种：

- **一般制度**：不涉及就投资进行的谈判及签订协议，但按投资进度协议执行，且如所有被认可的投资一样，可享受投资者一站式服务柜台的便利措施；
- **《设立协定》制度**：确定适用于投资项目的行政程序特别制度，各种手续并进，缩短流程期限；规定决定的总期限；涵盖中央政府各负责单位发出的意见、通过、批准、决定或许可的单一文件；以及所协商的特别激励。

涉及国家利益的投资项目遵守一般制度，但可享受投资者一站式服务柜台提供的便利，如下表所示：

投资者一站式服务柜台一般制度下的投资程序

<p>提出申请</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 有意申请项目认可者以电子或书面形式向佛得角贸易投资局提出申请； • 贸易投资局通过投资者一站式服务柜台以电子方式提供必须随附的表格和材料； • 可以用葡萄牙语、西班牙语、法语或英语提交项目； • 审查期间，贸易投资局在审核完表格内容后，可要求申请人在最多5个工作日内（可应申请人要求延长）补交其他所需材料，在所有资料补充完毕后，重新恢复对审查期限的计算。
<p>决定认可</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 贸易投资局在5个工作日内发出认可投资项目的决定，如果没有发出决定，则默认为申请获得认可； • 对于纳入一般制度和《设立协定》的项目，在该期限结束后的5天内，贸易投资局着手起草一份单一文件，涵盖由中央政府负责发布的各种意见、通过、批准、决定或许可，包括（如适用）环境影响评估（参阅《非洲葡语国家和东帝汶投资指南》第六章），这些资料均为实施项目所需； • 在项目获得承认后，立即启动签署合同（在有签署合同的要求时）和跟进程序。
<p>指定中央对接者</p>	<p>在发布认可决定后的2天内，贸易投资局指定一名项目经理担任核心对接者，并给参与投资程序的各部门发送项目申请人提交的所有文件，附有一份备忘录，其中包括：</p> <ul style="list-style-type: none"> • 程序进展情况以及可能存在的前情； • 指出有可能制约及阻碍项目的因素及其对程序造成的影响； • 程序进度表，详细说明进展流程、发起人的执行义务以及政府部门在手续和行为方面的承诺时间表，尽可能缩短法律规定的最长期限。

落实项目	<p>在做出给予认可的最后决定后：</p> <ul style="list-style-type: none"> • 投资者通过投资者一站式服务柜台向中央对接者提交必要文件，以便开始或进行多项法律和规管程序，这些程序规定由中央政府发布落实项目所需的意见、通过、批准、决定或准许； • 决定总期限开始计时； • 在适用的情况下，开始与贸易投资局就发起人和国家签订的《设立协定》条款进行协商。
评审和决定阶段	<p>由于关系到国家利益，纳入《设立协定》的投资项目需接受全面的总评估，由部长理事会决议通过，决议里明确表示政府同意这一项目；</p>
决定的总期限	<p>所有为落实项目所需的材料，包括由中央政府负责的意见、通过、批准、决定或许可以及环境评估，需在以下期限内发布：</p> <ul style="list-style-type: none"> • 最长75天的总期限； • 对于纳入《设立协定》制度的项目，期限为60天； • 基于项目的复杂性，在特殊情况下可以延期最多15天。
通知决定	<p>中央对接者自决定下达起最多48小时内通知投资项目的发起人。</p>

在承认过程中，可能会出现以下情况：

- 承认程序立即停止-如发生项目变更的情况，包括项目发起人的变更或替换，导致决定依据的前提改变，需重新进行审核；
- 项目承认自动失效-如果承认通知已经发出90天，项目发起人仍未证明已经开展程序进度表中规定的后续程序；
- 丧失项目承认-如发起方违反涉及被认可项目的任何法律规定或规章，不论项目处于哪一阶段；

- 立即丧失项目承认，如果由于项目发起人的原因而导致不能履程序进度表，并且在核心对接者通知后，不在其提出的期限内采取行动以履程序进度表；
- 暂停议总期限-如果核心对接者要求补充信息（只能要求一次），并规定了补充的期限（期限只能延长一次）；其应满足与投资程序有关的所有部门对于补充信息的需求，并在提前咨询各部门后再要求发起人提供信息；
- 暂停最后决定的期限-如果项目需重新制定，即如果核心对接者要求发起人变更项目（只能要求一次），需设置落实变更方案的最大期限，使项目可行。

1.4.2 国际商务中心

经济运营商入驻国际商务中心开展经济活动，执行2017年的相关《规章》中的规定，该规章于2019年6月更新。

国际商务中心包括：

- 被称为**工业和物流开发区**的地理界定区域，依法获得许可的经济运营者可以在区内从事经济活动，只要在区内拥有工业仓库，符合《海关法典》规定的私人保税仓库制度以及免税区和免税仓库的制度；
- **自由贸易区**或免税仓库，是一组地理界定区域，执行《海关法典》规定的相应制度；
- **依法获得执照的公司或机构**，概述如下。

在国际商务中心运营的经济经营者可以在国际工业中心从事工业活动，在国际贸易中心进行商业活动，并在国际服务中心从事提供服务的活动。为此目的而获得相关执照的实体有权入驻、运营和开发：

- **国际工业中心**范围内的工业性质活动，即在《国际商务中心规章》2号附件中提及的活动。
- **国际贸易中心**范围内的国际贸易活动。
- **国际服务中心**范围内的服务活动，即在《国际商务中心规章》3号附件中提及的活动。

《国际商务中心规章》规定的税收优惠不适用于在旅游、银行保险、房地产和土建领域运营的实体，详见**经济活动分类**。

申请执照可以用申请人姓名或将创立的公司名称或将登记的分公司名称，通过递交电子表格完成，电子表格由负责投资者**一站式服务柜台**的政府部门提供。

负责投资者一站式服务柜台的政府部门通过申请表格提供的信息，评估申请人的资格以及所开展活动的经济利益，只要满足以下所有要求，即可签发**投资者执照**（其中规定了经营者的期限、运营范围、方式、税率和入驻条件）：

- 所开展的活动不会危害国家安全、公共秩序或公共利益；
- 所要求开展的活动经合法批准；
- 申请公司和（或）其股东未因涉税罪而被判刑。

如此签发的执照取决于相关领域的其他活动执照的签发，如果后者被拒发，则前者被视作无效。

计划在界定区域的设施场所里进行经营的实体，入驻及经营的最短期限在**国际贸易中心**为3年，在**国际工业中心**为5年，应相关人员的申请，可多次延长至少2年，在第一次期限结束前或每次延期结束前六个月提出申请。

在国际商务中心的机构范围内运作的经济运营商的记录资料由特许经营权所有人独家组织，以登记为基础，旨在确定每个运营商的入驻和运营，其中包括：

- 经营商身份的完整信息；
- 公司的入驻；
- 公司场所的关闭、重新开放和转移；
- 经营范围的变更。

获许可在国际商务中心运营的经营商向特许经营权所有人支付入驻、物业和运营实施的费用，分为：**入驻费**和**年度运营费**。

这些费用的金额和支付程序由贸易和财政部门的政府成员在共同训令中批准。关于在国际工业中心和国际贸易中心界定区域内的设施，需要考虑以下因素之一：

- 地皮面积，包括基础设施平台及其边界区域；
- 基础设施平台的专用面积；
- 在基础设施平台上建立的楼房、场馆或仓库的专用面积；
- 已建楼房、场馆或仓库及其建造费用。

外汇交易的规则和程序

1.5

2018年颁布的《对外经济金融活动及外汇交易的法律制度》内容涵盖以下外汇业务。

自由操作

- 对外经济和金融活动；
- 在境内进行外汇交易，包括外汇贸易和黄金业务；
- 外币买卖；
- 从境外或向境外转账以便和境外结算经济和进行金融活动。
- 等同外汇交易：
 - 以非本国居民的名义在境内获授权机构开设和操作账户，并为此进行系统记录；
 - 以本国居民的名义在境内获授权机构开设和操作账户，用外币及用于国际支或抵消的计算单位表示，并进行记录；
 - 在境外开设和操作本国居民的账户；
 - 本国居民之间的交易，以用于国际支付或抵消的计算单位表示和结算，也可以用外国法定流通货币表示和结算。
- 进出口和再出口：
 - 金币、金条或其他未经加工的黄金；
 - 本国或其他发行国的法定流通纸币或硬币及其他付款方式；
 - 本国或外国机构发行的记名有价证券⁹以及其他类似性质的证券；
 - 不再流通的佛得角纸币或硬币，前提是佛得角银行对这些货币依然有支付责任。

⁹ 根据2012年《有价证券法典》的解释，有价证券是代表同类法律情况的文件，可以在市场上交易，也包括法律定义的其他凭证：1. 股票；2. 债券；3. 参与凭证；4. 集体投资机构的出资单位凭证；5. 备兑认股权证；6. 第1点至第4点中所列证券带有的特别权益，全部或同系列发行的证券都带有这种特别权益，或在发行时已做出相关规定；7. 其他代表同类法律情况的凭证，能在市场上流通。

1.6

外商投资的限制

《投资法》以及于2010年批准并于2013年更新的《工业政策》都规定了本国或外国的所有自然人或法人享有平等待遇（如上文第1.2节所述），除非法律或佛得角与其他国家之间的协议条约另有明确规定；两个文件都承认私人投资在促进和开展工业活动中所起的重要作用，国家和公权力机构负责对其进行规管，规管时会始终考虑市场机制的自由运行。

佛得角总理于2019年11月提出，不再需要将葡萄牙语国家共同体成员国发布的文件进行合法认证后再提交至另一个成员国¹⁰。

1.7

经济特区、开发区和离岸区

2020年6月颁布的《经济特区法律制度基础》规定，经济特区应依照专有法规建立，并应制定相应的战略计划，为经济特区的成立、撤销和存续提供支撑。经济特区可适用国际商务中心的相关制度（请参阅第1.4.2节）。

¹⁰ 该提议出自“第十六届葡萄牙国家司法部长会议开幕式讲话”：<https://macauhub.com.mo/pt/2019/11/26/pt-cabo-verde-propoe-que-documentos-oficiais-sejam-reconhecidos-reciprocamente-nos-paises-de-lingua-portuguesa/>

经济特区 (ZEE) 是一个特殊的经济空间, 可以包括一个岛屿, 一组岛屿或岛屿上特别划定的某个地理空间, 以供在该处开展相关战略计划中指定的经济活动, 并享有特殊的税务、财政和海关制度, 以及特别的行政结构和劳工制度等, 旨在利用佛得角及其各岛屿的优势, 通过吸引投资、推动出口和加强私营部门的发展, 来促进佛得角整体经济和商业发展, 让其更好地融入区域和全球经济。

经济特区战略计划是经政府批准的战略性经济文件, 该文件为经济特区的建立、发展及撤销提供依据, 确定其可行性条件、战略目标和具体目标, 并对拟采取的行动、实施的期限和阶段、治理模式, 领土组织进行规划, 同时针对涉及多个行业的经济特区的运作出台相应的特殊政策。经济特区战略计划还应确定相关战略性和互补性行业, 并制定相应的措施和行业目标。

可制定对在经济特区内进行投资、成立公司或开展业务的实体更有利的特殊法律制度, 有关规划须经过战略环境评估。

政府可基于法律规定的投资额, 投资活动的社会和经济影响, 其创造就业机会的多少以及相关活动对经济特区发展的重要性, 为在经济特区内进行投资、设立公司和从事经济活动制定相关政策、优惠和特别激励措施。经经济特区发展机构提议和部长理事会决议, 对于能够推动经济特区建设的重要项目, 即使其投资额低于法律规定的数额, 仍可给予特别鼓励。

在经济特区的发展框架下, 将会对岛屿、地区或空间的土地利用规划方案进行修订, 并对**特别旅游区**进行撤销、降格或重新划定。特别旅游区的申报和运营须遵循2018年更新的相关《法律制度》, 其中规定了违法行为的罚款金额最高为2,500万埃斯库多 (约合226,700欧元), 并一直沿用至今。

经听取相关市政府的意见, 由法令宣布和划分综合旅游开发区, 并规定区域的定义及其范围的具体界定, 包括电子地图; 与综合旅游开发区的国土规划相关的旅游业运营者应该履行以下义务:

- 向市政厅申请执照, 市政厅在10个工作日内做出决定, 并在决定后的24小时内颁发施工执照;
- 如被要求, 需提交文件证明有财力实施项目;
- 在适用的情况下, 制定将运营区域的布局规划详图, 提交主管机构审批并获得市政府许可, 即综合旅游开发区布局规划详图施工执照;
- 完成综合旅游开发区道路基础设施和服务网络工程设计及房屋建造设计;

- 在其经营区域内施工，工程涉及道路网络、基本卫生设施、供水供电、公共照明及废水净化，包括转让废水用于园艺和农业；
- 在其经营区域内进行造林绿化工作；
- 在其经营的区域内建立垃圾收集服务，在适用的情况下进行垃圾处理；
- 建造游客住宿用房和设备房、休闲娱乐设施和自由活动区；
- 采取必要措施，以保证私人投资者及业主（如有必要）对城市化工程、建筑和设施进行保养和修理。

规定发起人必须支付押金保证投资到位，押金的金额和期限由旅游和金融部门的政府官员发布的训令所规定¹¹，押金为“见索即付”的银行担保，如果发起人违约，综合旅游开发区获得项目用地的所有者将获得这笔押金。

关于在综合旅游开发区和其他地区因投资合同而产生的土地方面的违约和债务，已于2017年制定了规管的一般标准。

圣文森特岛海洋经济特区管理局成立于2020年，负责发放许可证，授予旅游和工业用途的开发资格，并保障企业和外国投资按该区制度进行登记注册。

对佛得角免税区的规管被纳入国际商务中心的范围（见第1.4.2节的分析）。

根据佛得角法律制度，**特别旅游区**指存在内在潜力或在未来发展旅游业的巨大潜力，拥有发展旅游业的特别能力和天赋条件的区域。特别旅游区通过国土管理文件建立，分为以下几类：

- **综合旅游开发区**拥有发展旅游业的特别能力和天赋条件；
- **旅游保护区**涵盖：
 - 与综合旅游开发区相邻的地区，具有很高的自然景观价值，有必要对其进行保护，以确保国家旅游产品在短期和中期内的竞争力；
 - 其他具有自然景观价值的区域，应该列为保护区，以便将来被宣布为综合旅游开发区。

¹¹ 截至本文发布之日尚未获得批准。

外资公司的成立

1.8

自2019年10月起，《商业公司法典》不再规定设立有限责任公司、股份有限公司、合作社的最低注册资本。

自2013年3月起，在佛得角成立公司的费用仅为1埃斯库多（约合0.009欧元），这个象征性金额体现了政府对私营企业的支持与鼓励¹²。

欲了解具体信息，请参阅eRegulations佛得角官方网站¹³。

主要的主管机关

1.9

以下的**投资者核心对接者**分别于2016年和2017年成立，使命是促进、方便和跟进投资：

- **佛得角贸易投资局**¹⁴，负责投资额超过5,000万埃斯库多（约合45万欧元）的国内和外商私人投资，还负责在国民经济的各个领域促进、便利化、跟进商品及服务的出口，主要职能如下¹⁵：
 - 审核本国和外国投资者，评估其能力和信誉；
 - 协助公共行政各主管部门，领导对国内外及外商私人投资目及出口项目的分析工作，进行相应的登记工作，并保持登记资料更新；
 - 在实施投资和出口项目时，全程接待、协助、陪同投资者和出口商；
 - 协调并集中办理投资者证书或出口商证书申请，提交给主管部长签字；

¹² 废止了原有的强制实现资本（250万佛得角埃斯库多或约22600欧元）的法定限制，因为认为这个限制是对促进投资的障碍。

¹³ <https://caboverde.eregulations.org/show-list.asp?l=pt&mid=1>

¹⁴ www.cvinvest.cv

¹⁵ 自2016年7月起，佛得角贸易投资局（CVTI）接替了佛得角促进投资出口局或佛得角旅游投资局（CI），在此之前，佛得角投资旅游局是投资者的唯一对接者。所有现行法律中对佛得角投资旅游局（CI）的所有提法均为佛得角贸易投资局（CVTI）替代。

- 协调商议并集中准备《设立协定》，提交给主管部长，以便让部长理事会批准；
- 在有关投资和出口的所有事务中，作为投资者和出口商与政府各部门之间的中心纽带，方便并加快整个行政程序；
- 向从佛得角出口的出口公司颁发出口商证书。
- **企业支持促进局**¹⁶，负责中小微型企业在国民经济所有领域低于5,000万埃斯库多的国内私人投资，自2017年6月起，还负责管理青年创业和青年微型企业创业计划，主要职能如下：
 - 跟进中小微型企业私人投资项目的实施情况，这些项目可以从财税鼓励措施中受益；
 - 协调和集中受理中小微型企业的私人投资者证书申请，提交给主管部长签字；
 - 跟进和分析享受财税鼓励的中小微型企业的私人投资项目，进行项目登记，并保持登记更新。

佛得角银行是中央银行，保证和规管本国货币的制造、流通和价值。

全国小微型企业发展委员会于2016年2月成立，负责支持小微型企业进入金融、企业开发及产品市场，推动小微型企业和中型企业的衔接¹⁷，促进小微型企业的组织工作，加强和发展其经济生产结构。

1.10 解决争议

除了诉诸国家级主管法院之外，佛得角政府和任何投资者之间的冲突可通过以下方式解决：

- 友好或协商方式；
- 提交司法系统；
- 通过佛得角加入的国际协定。

¹⁶ <https://www.proempresa.cv/>

¹⁷ 见2016年批准成立全国小微型企业发展委员会的部长理事会决议第5条第1款F项。

若佛得角政府与外国投资者在投资许可及落实方面发生纠纷，例如有关在经济特区投资、设立公司或从事经济活动的纷争，可以通过之前协定的方式解决，或通过以下法规框架诉诸仲裁：

- 《国家仲裁框架法》；
- 1965年3月15日签署的《华盛顿公约》，即《关于解决国家与他国国民之间投资争端公约》的规则，以及解决国家与他国国民间投资争端的国际投资争端解决中心的规则；¹⁸
- 国际投资争端解决中心理事会于1978年9月27日通过的补充机制规章规定，如果外国实体不符合《华盛顿公约》第25条规定的国籍条件；
- 总部设在巴黎的国际商会的仲裁规则。

根据2019年12月出台的《机场公共服务特许经营基础》，特许人与特许经营权所有人之间发生纠纷时，应设法达成和解协议，若和解失败，则将争议提交仲裁法庭；当事双方特许经营合同规定了适用于法庭的规章和程序，仲裁在佛得角用葡萄牙语进行。

2015年在普拉亚建立的国家调解与仲裁中心，由佛得角调解员及仲裁员官方名单中的调解员与仲裁员组成工作班子，可以发布训令设立地区或地方调解仲裁中心。

政策、计划、基金和战略

1.11

通过2013年《税收优惠法》更新的2010年《工业政策》承认本国或外国的任何自然人或法人有进入并从事工业活动的自由，规定只有在特殊情况下，并经法律明确规管，方可进入并从事工业活动；合法成立并且以《经济活动分类》中的工业活动为营业范围的工业公司或机构会获得工业资质。

根据《第九届政府2016/2021年规划》，佛得角经济的年平均实际增长率为7%，预计就业带来的人均收入将有所增加。

¹⁸ 《华盛顿公约》官方网站（ICSID公约）<https://icsid.worldbank.org/ICSID/Index.jsp>。纽约国列表链接<https://icsid.worldbank.org/ICSID/FrontServ-let?requestType=ICSIDDocRH&actionVal=ContractingStates&ReqFrom=Main>

2019年1月通过了《2018-2030年旅游可持续发展战略规划重大选项》，规定将在三个层面予以实施：

- 各岛总体规划-覆盖国家年度预算将作为有效的实施工具；
- 国家五年计划-覆盖全国,包括其所有岛屿；
- 旅游发展公司-除了现在唯一的博阿维斯塔岛和马约岛旅游发展公司外,计划建立更多的旅游发展公司。

《国家预算纲要》强调了于2019年7月制定并于2020年1月1日生效的《规管国家预算的制定、规划、批准、执行、评估、监督和问责的原则和规则》，主要内容如下：

- 中央政府债务额度为：
 - 用国内资源筹集的国家预算的财政赤字按市场价格计算,不能超过国内生产总值的3%；
 - 中短期的内外公债按市场价格计算,不得超过国内生产总值的60%；
 - 长期公债总额按市场价计算,不能超过国内生产总值的80%；
 - 当公债与国内生产总值的比率超过这些参考值时,政府必须减少债务的超出部分,达到参考标准。
- 国库唯一性原则：
 - 为保障国库稳定,所有的国家收入都应该进入国库,通过在佛得角银行开设的活期账户和特定账户进行操作；
 - 除国有企业外,强制性社保制度的管理机构和地方政府可以在金融机构拥有特定账户。
- 多年性计划：
 - 国家预算以《中期支出框架》和《国家规划和战略文件》的目标为指导方向,并基于前几年的成果考虑未来的发展；
 - 国家预算与中期支出框架的第一年相对应。
- 收入不可分配：在国家预算中,任何财政收入不可用来支付特定开支,但以下情况除外：
 - 由于财务自主权或其他特殊原因,法律明确规定可将某些收入分配给某些特定支出；
 - 根据法律规定,将收入分配给社会保险及其各个子系统作为资助；
 - 由于特殊原因,收入被分配给法律或合同明确规定的某些支出。

《中期支出框架》是中期规划文件,自上而下为负责财务和规划的政府部门制定用于其他公共部门单位的多年支出上限,自下而上制定其他公共部门单位用于上述政府部门的支出,对各项计划的当前政策的多年度支出进行估算,使这些估算在3年的时间范围内符合资源承受力。

《**国家规划和战略文件**》是长期发展规划或长期规划的文件，通过战略、计划、目标、参数和指标，落实政府计划中确定的政策，体现了国家计划实施的干预措施，旨在至少5年的期限内保持宏观经济平衡。

2019年8月成立的**主权私人投资担保基金**或2021年1月更新法规的佛得角私人担保基金主权财富基金是一种担保机制，旨在为公司资本化提供国家创新解决方案，担保对象为包括银行机构在内的金融领域企业，能够保障致力于资本市场国际化的佛得角公司进入国外市场。

该基金旨在成为佛得角金融体系的基石，突出以下几个主要方面：

- 发行资本代表证券是国家的专有财产，不可转让，其价值总额与国家通过财政总局认购和缴清的资本总存量相等。
- 国家发行的资本动员收入证券是金融工具，即永久记名证券，可在国内和国际资本市场自由交易，总发行值等于基金资本存量的价值，其所有权赋予持有人在基金年度业绩计算后分红的权利。
- 初始注册资本为1亿欧元，其中9,000万欧元立即由国家通过调配“国际支持佛得角信托基金”的资金注入，该信托基金成立于1998年。
- 其余1,000万欧元来自财政总局在证券市场投放资本动员收入证券所得的收益。
- 资本动员收入证券以每批次10万埃斯库多（约合900欧元）或该金额的倍数发行，以各批的发行日期认定批次，使外国投资者通过认购基金，推动基金的资本化，同时为佛得角侨民增加一个运用积蓄取得安全灵活回报的选择。
- 资本动员收入证券从担保基金分红中获得的收入免征所得税和任何形式的国税或地方税，出售该证券同样免征资本利得税，特指通过证券市场出售。

担保基金董事会应该采取有效的管理方式，以确保金融评级机构的评分永不低于“A级”，因此各企业需要加强组织，提供稳固的经济财务指标，并在评估项目时特别谨慎，考虑在风险最小化的前提下保证项目经济财务的可行性。

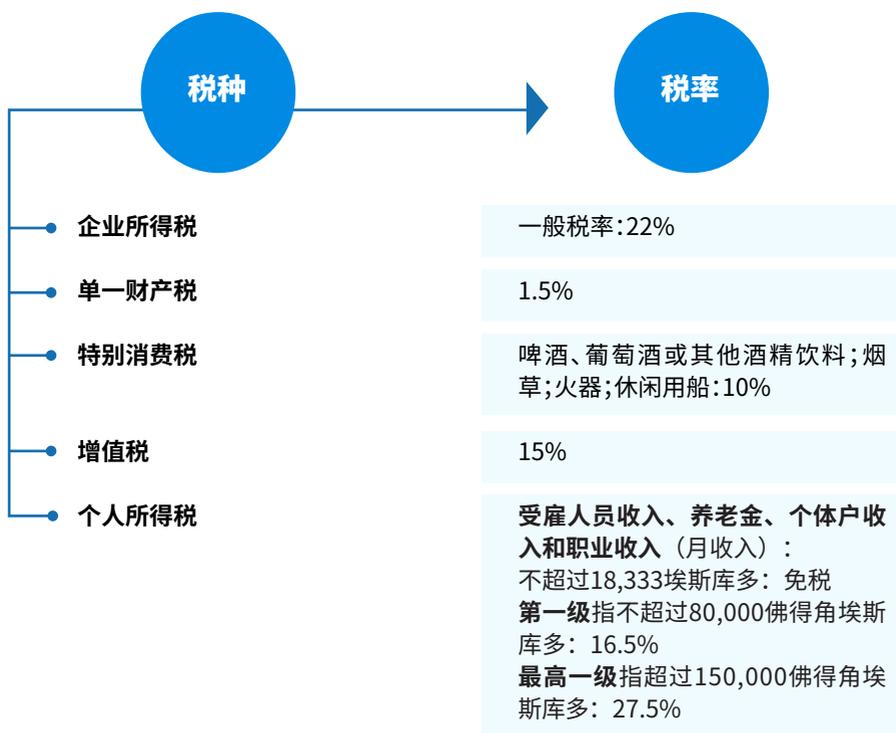
担保基金自2020年开始运作，其近期目标是根据财政部长的建议发布规范命令，通过首次发行资本动员收入证券，将基金股本扩大至超过2亿美元（约合1.6亿欧元）。

由于佛得角的合作伙伴与国内外私营部门的加入，预计在未来五年内，担保基金的资本额将高达约或超过5亿美元（约合4.5亿欧元）。

信息和通信技术集群作为增加创新和增强佛得角经济竞争力的战略杠杆，代表国家经济社会可持续发展的机会。技术园项目应运而生，这是一个经济和技术发展综合体，将业务/企业集中在同一地理位置，并融合科学研究和政府组织，其组成部分包括实施数据中心、企业空间、孵化器、培训和资质认证中心。

1.12

主要的税率



其他信息来源

1.13

- 佛得角投资出口促进局网页：
 - 投资者指南¹⁹；
 - 佛得角税务体系²⁰；
 - 常见问题解答²¹。
- 葡佛工商旅游会网页²²；
- 佛得角北部商会网页²³，及“企业家指南”²⁴；
- eRegulations佛得角（联合国网页）²⁵。

¹⁹ <https://cvtradeinvest.com/guia-do-investidor>

²⁰ <https://cvtradeinvest.com/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2017/10/Sistema-Fiscal-Cabo-Verde.pdf>

²¹ <https://cvtradeinvest.com/faqs>

²² 佛得角投资促进联合国资助推动透明化方便投资程序：<http://www.portugalcaboverde.com/main.html>

²³ <https://www.becv.org/becv-investor/>

²⁴ <https://www.becv.org/wp-content/uploads/2017/11/GuiaObrigacoesFiscais2017.pdf>

²⁵ <https://caboverde.eregulations.org/>



GUIA DE INVESTIMENTO

2021



1.1

Regime legal

A **Lei de Investimento** de 2013, que se mantém até à data da presente edição sem actualizações¹, aplica-se a todos os investimentos de natureza económica que se realizem no território cabo-verdiano ou no estrangeiro a partir de Cabo Verde, efectuados por investidores nacionais ou estrangeiros e que pretendam beneficiar das garantias e dos incentivos nela previstos.

A realização de investimentos, que se resume no quadro seguinte, é livre em qualquer sector de actividade, não carecendo de autorização prévia e orientando-se pelos princípios da liberdade da iniciativa privada e da liberdade de estabelecimento.

REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Aplicação de capital	<ul style="list-style-type: none"> • Com vista à criação, modernização ou expansão de uma actividade económica; • Em forma de activos tangíveis ou intangíveis.
Investimento externo	<p>Participação em actividades económicas realizadas com contribuições provenientes do exterior susceptíveis de avaliação pecuniária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moeda livremente convertível e depositada em instituição financeira legalmente estabelecida no país; • Bens, serviços e direitos importados sem dispêndio cambial para o país; • Lucros e dividendos de um investimento externo reinvestidos na mesma ou noutra actividade económica, podendo consistir em: <ul style="list-style-type: none"> – Criação de uma nova empresa, sucursais ou outra forma de representação de empresas estrangeiras; – Participação no aumento de capital, aquisição de activos, de partes sociais de empresas já existentes, empréstimos suplementares e suprimentos dos sócios à empresa.

¹ A Lei de Investimento de Setembro de 2013 corresponde à alteração e republicação do diploma de Julho de 2012 designado Código de Investimento, que entrou em vigor na data de entrada em vigor do Código de Benefícios Fiscais, ou seja, 1 de Janeiro de 2013.

Convenções de Estabelecimento

- Para projectos de investimento que, pela sua natureza ou dimensão, possam merecer do Estado um apoio e tratamento especiais;
- Total autonomia da vontade das partes intervenientes;
- Estado não dispõe de poderes especiais de fiscalização e direcção da sua execução, nem de modificação unilateral do conteúdo das prestações contratuais por motivo de interesse público.
- O Estado mantém apenas o papel regulador em ordem a acautelar interesses públicos essenciais e como consequência dos incentivos a conceder.

Todos os investimentos externos devem ser registados junto do **Banco de Cabo Verde (BCV)**, através da **Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde (Cabo Verde TradeInvest ou CVTI)**², por via electrónica no dia seguinte à emissão do **Certificado de Investidor**, por esta entidade, a qual é também responsável pela celebração de **Convenções de Estabelecimento**.

À tramitação de projectos de investimento, quer no regime geral quer no regime de Convenção de Estabelecimento, é aplicável o **Regime de Procedimentos de projectos no Balcão Único do Investidor (BUI)** de 2015 (analisado na Secção 1.4).

² <https://cvtradeinvest.com/>

Projecto de investimento é o empreendimento de actividades económicas, ou seja a comercialização de bens ou a prestação de serviços de natureza económica, realizadas no país ou a partir dele.

Investidor externo é qualquer pessoa, singular ou colectiva, independente da sua nacionalidade, que realize investimento externo no território nacional devidamente autorizado pela autoridade competente (AC).

O **Certificado de Investidor**³ é o documento assinado pelo Presidente do Conselho de Administração (PCA) da CVTI e autenticado com o carimbo da instituição que comprova a detenção de **Estatuto de Investidor**.

A **Convenção de Estabelecimento** é o contrato escrito celebrado entre o Estado e um Investidor, com vista à realização de uma actividade económica, que pela sua dimensão ou natureza, suas implicações sociais, ecológicas ou tecnológicas ou por outras circunstâncias, se revelem de interesse excepcional, no quadro da estratégia de desenvolvimento nacional ou recomendam a adopção de cláusulas, cautelas, garantias ou condições especiais não incluídas no regime geral vigente.

O **BUI** é o Balcão Único criado em 2015 funcionando como sistema de reconhecimento e acompanhamento de projectos de investimento.

A CVTI e o **Instituto de Apoio e Promoção Empresarial, I.P. (Pró Empresa)**⁴, nas suas respectivas áreas de actuação, são responsáveis pela prestação de assistência institucional aos investidores, com a missão de promover, facilitar e acompanhar os investimentos, desempenhando os papéis de **Interlocutor Central** do Investidor, designadamente para efeitos do processo de reconhecimento de projectos de investimento no BUI.

³ A designação Certificado de Investidor substitui a anterior designação Certificado de Registo de Investimento constante do Regime de Procedimentos de Projectos no BUI.

⁴ <https://www.proempresa.cv/>

Garantias dos investidores, transferências para o exterior e incentivos

1.2

Todos os investidores, independentemente da sua nacionalidade, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres e obrigações, com as seguintes excepções que podem ter um tratamento mais favorável:

- Tratamento especial dado a projectos de investimento no âmbito de Convenção de Estabelecimento
- Garantias, vantagens e obrigações especialmente contempladas em acordos ou tratados internacionais de que Cabo Verde seja signatário.

Os investidores beneficiam de segurança e protecção jurídica contra quaisquer medidas de requisição, nacionalização ou expropriação directa ou indirecta da sua propriedade privada. Indicam-se no quadro seguinte os direitos dos investidores no que respeita a transferências para o exterior e as respectivas condições.

Transferências para o exterior

Transferência de fundos

- Lucros operacionais líquidos, incluindo dividendos e juros de capitais;
- *Royalties* e comissões por serviços relacionados com o investimento;
- Rendimento de venda de acções;
- Rendimento de venda parcial ou total de qualquer parte de um investimento;
- Prestações referentes a amortizações e juros de operações financeiras que constituem investimento externo;
- Compensação por expropriação ou perdas.

Condições

Autorizada pelo BCV no prazo de 30 dias a contar:

- Do respectivo pedido; ou
- Da recepção de informações complementares solicitadas.

Transferências para o exterior

Rendimentos de trabalhadores estrangeiros

Direito a converter em moeda livremente convertível e a transferir para o exterior, os rendimentos provenientes de serviços prestados às empresas financiadas com recursos provenientes do exterior, e para as quais foram recrutados:

- Trabalhadores estrangeiros
- Trabalhadores de nacionalidade cabo-verdiana que à data da contratação residem no exterior há mais de 5 anos.

Contas em divisas

Direito dos investidores externos a dispor de contas tituladas em moeda convertível, em instituições financeiras estabelecidas no país e autorizadas por Lei, através das quais podem realizar todas as operações com o exterior

Condições

- Cumprimento de todas as obrigações fiscais;
- Rendimentos devidamente registados no BCV.

- Contas previstas só podem ser movimentadas a crédito mediante transferências do exterior ou de outras contas em divisas existentes no país, em instituições financeiras devidamente autorizadas.
- A abertura e a movimentação das contas devem obedecer a regulamentação do BCV.

Aos investimentos realizados ao abrigo da Lei de Investimento podem ser concedidos incentivos como os que são enumerados no quadro seguinte, de acordo com o **Código de Benefícios Fiscais** de 2013, com a última actualização dada pelo **Orçamento do Estado (OE)** de 2019.

Incentivos da Lei de Investimento

Tipos de incentivos fiscais

- Incentivos de carácter geral ou específico;
- Incentivos dependentes ou automáticos;
- Incentivos contratuais;
- Incentivos condicionados ou temporários;
- Incentivos sob a forma de isenções;
- Reduções de taxas;
- Deduções à matéria colectável e à colecta;
- Amortizações e reintegrações aceleradas;
- Crédito fiscal por investimento.

O gozo destes benefícios apenas é permitido a sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC) e de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS) que, reunindo as condições legais para o exercício da sua actividade, cumpram, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- Estar enquadrado em regime de tributação pela contabilidade organizada;
- Utilizar a contabilidade organizada em conformidade com o sistema de normalização contabilística e de relato financeiro vigente em Cabo Verde;
- Empregar exclusivamente o método de comunicação electrónica *on-line*, disponibilizado pela administração fiscal, para o cumprimento das suas obrigações fiscais;
- Não ser tributado por métodos indirectos;
- Ter a situação fiscal e contributiva regularizada, considerando-se como tal aqueles que não se encontrem em situação de dívida ou que, encontrando-se em dívida, tenham procedido a reclamação, impugnação ou oposição e tenham prestado garantia idónea, quando esta se mostre exigível.

1.3

Forma legal exigida para a constituição de sociedades

A Lei de Investimento não estabelece qualquer requisito de forma. Desde Outubro de 2019, com a entrada em vigor do **Código Comercial** e do **Código das Sociedades Comerciais**⁵, consideram-se como empresários comerciais as entidades e sociedades constituídas ao abrigo de lei estrangeira e que exerçam em Cabo Verde alguma actividade económica no e para o mercado⁶, tendo ficado revogada a seguinte legislação:

- Anteriores Código Comercial de 1888 e Código das Empresas Comerciais de 1999⁷;
- Montantes mínimos do capital social fixados em 2013;
- Regime Jurídico das Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) de 2009.

Dada a profunda actualização do anterior regime, destacam-se as seguintes alterações:

- São regulados contratos especiais, como os contratos comerciais usuais (compra e venda, mandato, empréstimo, depósito), os contratos de cooperação, os contratos de distribuição, os contratos de transporte, o contrato de expedição e de venda à consignação ou contrato estimatório.

Empresário comercial

é toda a pessoa singular, residente ou não residente, ou pessoa colectiva, com sede estatutária em Cabo Verde ou não, dotada de capacidade jurídica e que exerça actividade comercial.

⁵ O Código das Sociedades Comerciais de Julho de 2019 foi retificado em Setembro do mesmo ano, designadamente no que respeita aos valores limites do conceito de sociedades de grande dimensão indicados nesta Secção 1.3.

⁶ As expressões “no ou para o mercado” (sic) e “no e para o mercado” (sic) usadas respectivamente nos Artigos 1.º e 4.º n.º 3 do Código Comercial de 2019 não especificam se se trata de mercado nacional.

⁷ Estiveram em vigor até 20 de Outubro de 2019, o Código Comercial, aprovado por Carta de Lei de 1888 e actualizado pela 24.ª vez em 2010, e o Código das Empresas Comerciais de 1999, actualizado pela última vez em 2012, o qual previa sociedade que não tivesse a sede efectiva em Cabo Verde, mas pretendesse exercer aí a sua actividade por mais de 1 ano, deveria instituir uma representação permanente.

- É estabelecido um novo regime para alguns tipos contratuais, nomeadamente contratos de distribuição, que integram o contrato de agência, o contrato de concessão comercial, o contrato de franquia (*franchising*), contrato de consignação, contrato de fornecimento, contrato de transporte, contrato de expedição e contratos publicitários.
- Adequa-se a obrigação de manter a escrituração às novas tecnologias e actualiza-se a obrigação de elaborar o balanço e de prestar contas, deixando se ser obrigatórios os livros de inventário, balanço, diário e razão.

Destacam-se ainda os seguintes aspectos do direito societário que foram actualizados:

- Desaparecem as sociedades em nome colectivo e as sociedades em comandita, prevendo-se em contrapartida que os sócios das sociedades por quotas possam assumir, até certo montante, responsabilidade por dívidas sociais e que o contrato social possa consagrar prestações acessórias que tenham por objecto serviços.
- Há alterações substanciais nas sociedades anónimas, em especial as sociedades de grande dimensão (ou seja, as que atinjam, durante 2 anos consecutivos, pelo menos um dos seguintes limites: volume de negócios superior a 200 000 000 ECV (cerca de EUR 1 814 000) e activo líquido total superior a 150 000 000 ECV (cerca de EUR 1 360 200)) e as sociedades emittentes de valores mobiliários admitidos à negociação na bolsa de valores, visando garantir a efectividade da função fiscalizadora.

1.3.1 Forma e documentação exigida

Fora dos sectores de actividade em que se exija documento escrito, o Código Comercial não obriga a que os actos, obrigações ou contratos tenham forma especial, sendo válidos em qualquer língua, sendo admitidos documento e assinatura electrónicos, desde que, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, sejam assegurados níveis equivalentes de inteligibilidade, durabilidade e autenticidade.

O **contrato de sociedade deve ser celebrado por escrito**, salvo se forma mais solene for exigida para a transmissão dos bens com que os sócios entram para a sociedade, devendo, neste caso, o contrato revestir essa forma, acompanhado dos seguintes elementos obrigatórios:

- Nomes ou firmas de todos os sócios fundadores e outros dados de identificação destes;
- Tipo de sociedade;
- Firma, objecto e sede da sociedade;
- Capital social, necessariamente expresso em ECV.
- Quota de capital e natureza da entrada de cada sócio, bem como os pagamentos efectuados por conta de cada quota;

- Descrição de bens e a especificação dos respectivos valores, quando a entrada consiste em bens diferentes de dinheiro;
- Data do encerramento do exercício anual, se este não for coincidente com o ano civil, devendo tal data corresponder ao último dia de um mês do calendário.

Os pequenos empresários podem ser dispensados das obrigações gerais do empresário comercial⁸.

Constituição on-line de sociedades comerciais:

Os procedimentos de constituição on-line de sociedades comerciais, anteriormente previstos em legislação avulsa sobre “Empresa no Dia” que datava de 2008, estão incorporados no novo **Código do Registo Comercial** que entrou em vigor em Março de 2020.

As sociedades comerciais e civis sob forma comercial do tipo por quotas e anónima beneficiam destes procedimentos simplificados podendo optar por adquirir marca registada em simultâneo com a constituição *on-line*, fazendo a indicação dos dados e entrega de documentos através de sítio da Internet a indicar em Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Justiça e da Modernização Administrativa (ainda não aprovada até à data da presente Edição), mediante autenticação electrónica nos termos previstos no **Regime Jurídico dos Documentos Electrónicos e da Assinatura Electrónica** actualizado em 2016.

⁸ A qualificação de pequeno empresário será efetuada com base em critérios fixados por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do comércio, a qual até à data da presente Edição ainda não foi publicada

O quadro seguinte esquematiza os passos dos procedimentos de constituição *on-line* de sociedades comerciais:

Constituição *on-line* de sociedades comerciais

Submissão do pedido

Entrega de documentos *on-line*

Documentos comprovativos:

- Dos factos constantes do pedido de registo; e
- Da capacidade do interessado e dos seus poderes de representação para o acto.

Prática de actos *on-line*

- Opção por:
 - i. Aprovação electrónica e automática da firma, nos termos do diploma que regulamenta o Registo Nacional de Firmas; ou
 - ii. Verificação da admissibilidade e aprovação de firma.
- Não se optando por nenhuma de tais possibilidades, indicação de firma constante de certificado de admissibilidade de firma previamente obtido;
- Opção por pacto ou acto constitutivo de modelo aprovado pelo Director-Geral dos Registos, Notariado e Identificação ou por envio do pacto ou do acto constitutivo por eles elaborado;
- Preenchimento electrónico dos elementos necessários à apresentação da declaração de início de actividade para efeitos fiscais;
- Caso ainda não haja sido efectuado, os sócios devem declarar, sob sua responsabilidade, que o depósito das entradas em dinheiro é realizado no prazo de 2 dias úteis a contar da disponibilização de prova gratuita do registo de constituição da sociedade;
- Pagamento, através de meios electrónicos, dos encargos que se mostrem devidos

Validação do pedido

O pedido é considerado validamente submetido após a emissão de um comprovativo electrónico, através do sítio na internet, que indique a data e a hora em que o pedido foi concluído

Apreciação do pedido

Os serviços competentes apreciam o pedido e têm um prazo de 3 dias para realizar as devidas diligências:

- Registo de constituição da sociedade e de outros factos sujeitos a registo comercial e de veículos a serem efectuados em consequência do procedimento, que deve ser imediatamente comunicado aos interessados por via electrónica;
- Comunicação automática e electrónica da constituição da sociedade ao Registo Nacional de Firmas, à Administração Fiscal, ao Instituto Nacional de Previdência Social, à Direcção-Geral de Trabalho, à Inspeção-Geral de Trabalho e ao cadastro comercial, conforme aplicável, com envio electrónico dos elementos fornecidos pelos interessados para o efeito;
- Promoção das publicações legais automaticamente e por via electrónica;
- Disponibilização gratuita de código de acesso à **certidão on-line da sociedade**, pelo período de 3 meses;
- Comunicação do número de inscrição da sociedade no Instituto Nacional de Previdência Social;
- Caso tenha havido aquisição de marca registada, comunicação ao Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, por meios informáticos, da transmissão da marca, para que se proceda à sua inscrição oficiosa no processo de registo;
- Caso tenha havido aquisição de marca registada, emissão e envio do documento comprovativo dessa aquisição, em modelo aprovado pelo Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual.

Permite-se a constituição de sociedades comerciais com entradas em espécie e sujeitas a autorizações especiais, possibilidade que estava interdita ao abrigo do anterior regime de “Empresa no dia” datado de 2008.

É obrigatória a aceitação de documentos em inglês e francês, sem necessidade de traduções legalizadas ou apostilas.

1.3.2 Capital social

Sociedades anónimas: Sem limite mínimo.

Mínimo 2 sócios. Valor nominal mínimo das ações 1000 ECV. Possibilidade de diferimento em 70% da realização das ações em dinheiro.

Sociedades por quotas: Sem limite mínimo.

Mínimo 1 sócio. Valor nominal mínimo de cada quota 100 ECV. Possibilidade diferimento em 50% das entradas em dinheiro.

Em ambos os tipos de sociedade, deve exibir-se o comprovativo de depósito das entradas em dinheiro em instituição de crédito, para efeitos de pedido de registo da sociedade. Não são admitidas contribuições de indústria.

1.3.3 Micro e pequenas empresas

O **Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas (MPE)** de 2014, com a última actualização de Fevereiro de 2021, define requisitos para a constituição, registo e reconhecimento de MPE constituídas e registadas no território de Cabo Verde, bem como de empresas já existentes que venham a ser credenciadas como MPE.

As MPE sob forma societária podem ser constituídas ao abrigo do regime Constituição *on-line* de sociedades comerciais, instituído em 2008 e actualmente incorporado no novo Código de Registo Comercial de 2020, sendo o montante do capital social livremente fixado e estando sujeitas às seguintes regras:

Micro-empresa

é a Unidade empresarial que empregue até 5 trabalhadores e/ou tenha um volume de negócios bruto anual não superior a 5 milhões de ECV (cerca de EUR 45 300).

Pequena empresa

é a Unidade empresarial que empregue entre 6 a 10 trabalhadores e/ou tenha um volume de negócios bruto anual entre 5 milhões de ECV e 10 milhões de ECV (cerca de EUR 45 300 e EUR 90 600).

- Adopção da forma de sociedade por quotas;
- Uso da firma pretendida pelo promotor das MPE;
- Eliminação da obrigatoriedade do capital social mínimo;
- Não obrigatoriedade de identificação do técnico de contas;
- Abertura automática de uma conta de depósito à ordem e de um endereço electrónico no acto de constituição.

Neste âmbito, as MPE beneficiam ainda de um regime simplificado de impostos e contribuições para a Segurança Social, denominado **Tributo Especial Unificado (TEU)**, que inclui programas de incentivos fiscais e financeiros, organizacionais, de criação de competências, de inovação e de capacitação tecnológica, com uma taxa de 4%.



A Casa do Cidadão funciona como balcão único das MPE para efeitos do processo de constituição e registo comercial.

De acordo com o estipulado no Regime Jurídico Especial das MPE, estão sujeitas ao regime sancionatório estabelecido no **Regime Jurídico das Infracções Tributárias Não Aduaneiras** de 2014 actualizado em Janeiro de 2021, prevendo coimas cujos valores podem ascender até 10 000 000 ECV, por exemplo em caso de serem falsificados, viciados, ocultados, destruídos ou danificados elementos fiscalmente relevantes.

Os operadores privados que celebrem contratos ou protocolos com serviços e organismos do Estado estão obrigados, quando envolvidos em procedimentos que exijam o estatuto de MPE, a seguir os termos do **Regime de Reconhecimento do Estatuto das MPE** de 2015 que se mantém inalterado, o qual aprova o respectivo modelo de certificado.

A certificação do estatuto de MPE é realizada officiosamente pela Pró Empresa e o registo dos pedidos é realizado pelos serviços de constituição *on-line* de sociedades comerciais. Os procedimentos de reconhecimento de MPE iniciam-se com a comunicação, pela Casa do Cidadão, do acto de constituição de empresa aos organismos competentes e terminam com a decisão final sobre a certificação e a classificação das empresas, que é proferida em 10 dias.

O governo de Cabo Verde aprovou também o *Green Card* para investidores estrangeiros. A lei existe desde 2018, mas ainda não entrou em vigor.

Requisitos de registo e licenciamento

1.4

1.4.1 Apresentação de projectos no BUI

O quadro seguinte resume os investimentos que, pela sua relevância, requerem um tratamento especial, aos quais são aplicáveis os procedimentos para o reconhecimento e acompanhamento de projectos de investimentos pelo BUI regulamentados em 2015.

REQUISITOS DOS INVESTIMENTOS NO BUI

- Investimentos, nacionais e externos, realizados por pessoas singulares ou colectivas em território cabo-verdiano;
- Investimentos realizados no âmbito do **Centro Internacional de Negócios (CIN-CV)** (cuja regulamentação é analisada na [Secção 1.4.2](#))
- Montante global do investimento deve ser superior a 5 milhões de ECV;
- Sejam investimentos de empresas privadas que tenham menos de 50% de capitais públicos;
- Não se enquadrem no sistema financeiro

Os investidores interessados em beneficiar dos procedimentos do BUI estão sujeitos aos seguintes deveres:

- Pagamento de uma taxa percentual, com base no valor do investimento, a ser fixada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Economia, incidindo sobre utilidades prestadas aos investidores, designadamente pela análise e avaliação dos projectos de investimento, actuações técnicas de estudos, informações e assessorias e reconhecimento de projectos de investimento.
- Deveres especiais para obter os benefícios fiscais aplicáveis:
 - Observar os prazos fixados para a importação de capitais e para a implementação do projecto de investimento, de acordo com os compromissos contratuais assumidos;
 - Promover a formação e enquadramento de mão-de-obra nacional;
 - Pagar os impostos e todas as outras contribuições que lhe sejam devidas, sem prejuízo dos eventuais benefícios fiscais de que usufrua;
 - Constituir fundos e reservas e fazer provisões nos termos da legislação em vigor;
 - Aplicar o plano de contas e as regras de contabilidade estabelecidos por lei.

Para efeitos de tramitação do processo de investimento, os projectos de investimento podem ser reconhecidos como:

- **Projectos de Investimento até 70 000 000 ECV**, cuja tramitação em *back-office* do BUI é da competência do Pró Empresa;
- **Projectos de Investimento superior a 70 000 000 ECV**, cuja tramitação BUI é da competência da CVTI;
- **Projectos de interesse nacional**, isto é, os que preenchem as condições previstas no Código de Benefícios Fiscais relativas a benefícios fiscais contratuais ou projectos de investimento de Convenção de Estabelecimento.

Os benefícios fiscais contratuais excepcionais previstos no respectivo Código respeitam a direitos de importação, IRPC, Imposto Único sobre o Património (IUP) ou Imposto de Selo, a conceder pelo Conselho de Ministros no quadro de Convenção de Estabelecimento, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- Valor do investimento superior a 10 000 000 ECV;
- Investimento ser relevante para a promoção e aceleração do desenvolvimento da economia nacional, considerando-se como tal aquele que se integre no programa do Governo;
- O investimento deverá criar pelo menos 100 postos de trabalho directo, no prazo máximo de 3 anos.

Há dois tipos de regimes aplicáveis aos projectos de investimento, para efeitos de tramitação:

- **Regime geral:** não implica negociação e contratação do investimento, embora a sua implementação seja objecto de um acordo de cronograma de execução e beneficie de facilidades específicas no âmbito do BUI como todos os investimentos reconhecidos;
- **Regime de Convenção de Estabelecimento:** determina a existência de um regime especial do procedimento administrativo aplicável aos projectos de investimento, traduzido em redução e decurso simultâneo de prazos procedimentais; prazo global de decisão; documento único contendo os pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenças, da competência das entidades da administração central; e incentivos excepcionais negociados.

Os projectos de investimento de interesse nacional ficam sujeitos ao regime geral, beneficiando, porém, de facilidades resultantes do funcionamento do BUI, esquematizadas no quadro seguinte:

TRAMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO REGIME GERAL DO BUI

<p>Requerimento de Candidatura</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação junto da CVTI pelos interessados no reconhecimento de um projecto, por via electrónica, ou em suporte de papel; • Formulário e elementos que o devem acompanhar disponibilizado electronicamente pela CVTI por intermédio do respectivo BUI; • Projectos podem ser submetidos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa; • Durante a análise do processo, verificados os elementos constantes do formulário, a CVTI pode solicitar ao requerente a apresentação, no prazo máximo de 5 dias úteis (prorrogáveis a pedido do requerente), de elementos adicionais que sejam necessários à decisão, retomando-se a contagem do prazo para a proposta da decisão requerida logo que o processo esteja completamente instruído.
<p>Decisão de reconhecimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de decisão de reconhecimento do projecto de investimento pela CVTI no prazo de 5 dias úteis, ou deferimento tácito em caso de não haver decisão; • Para os projectos do Regime Geral e Convenção de Estabelecimento, nos 5 dias posteriores ao decurso desse prazo, a CVTI elabora um documento único, que integra todos os pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenças da responsabilidade da administração central, incluindo, caso se aplique, a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) necessários à concretização do projecto; • Imediatamente após o reconhecimento de um projecto, é accionado o processo de contratação (quando requerido) e de acompanhamento.

Designação de Interlocutor Central	<p>No prazo de 2 dias após a emissão da decisão de reconhecimento, a CVTI designa o gestor que desempenha o papel de Interlocutor Central, e remete às várias entidades participantes toda a documentação apresentada pelo interessado e acompanhada de um memorando, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponto de situação do processo e seus eventuais antecedentes;• Identificação de possíveis condicionantes e obstáculos ao projecto e respectivas implicações procedimentais; e• Cronograma dos procedimentos a desenvolver, detalhando o circuito do processo, as obrigações processuais do proponente e uma calendarização de compromisso da Administração em matéria de formalidades e actos, reduzindo, sempre que possível, os prazos máximos fixados na lei.
Concretização do projecto	<p>Após a decisão final sobre o reconhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• O investidor apresenta ao Interlocutor Central, através do BUI, a documentação necessária para que se possa iniciar ou prosseguir, consoante os casos, a tramitação dos diversos procedimentos legais e regulamentares que prevejam a emissão de pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenciamentos da responsabilidade da administração central necessários à concretização do projecto;• Inicia-se a contagem do prazo global de decisão;• Começam a ser negociados com a CVTI os termos da Convenção de Estabelecimento a celebrar entre o promotor e o Estado, quando aplicável.
Fase da apreciação e decisão	<p>Os projectos de investimento de regime de Convenção de Estabelecimento são objecto de uma apreciação global e harmonizada;</p> <p>Tratando-se de projectos de investimento de interesse nacional é aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros que exprime, em termos definitivos, a concordância do Governo com o projecto;</p>

<p>Prazo global de decisão</p>	<p>Todos os pareceres, aprovações, autorizações, decisões ou licenças da responsabilidade da Administração Central, incluindo a AIA necessários à concretização do projecto, são proferidos dentro dos seguintes prazos, com possibilidade de prorrogação em casos particulares, designadamente em função da complexidade do projecto, até ao máximo de 15 dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prazo máximo global de 75 dias; ou • Prazo de 60 dias para projectos de regime de Convenção de Estabelecimento.
<p>Notificação da decisão que recai sobre os projectos de investimento</p>	<p>O Interlocutor Central notifica os proponentes dos projectos de investimento, no prazo máximo de 48 horas após a data da decisão tomada.</p>

Durante o processo de reconhecimento podem ocorrer as seguintes vicissitudes:

- Suspensão imediata do reconhecimento em caso de alteração ao projecto, incluindo a modificação ou substituição do próprio promotor, que altere os pressupostos em que se encontra fundamentada a decisão, abrindo nova fase de reapreciação;
- Caducidade automática do reconhecimento do projecto se, decorridos 90 dias sobre a comunicação do reconhecimento, o promotor não der início, de forma comprovada, à tramitação subsequente prevista no cronograma de procedimentos.
- Perda do reconhecimento do projecto no caso de violação de qualquer disposição legal ou regulamentar por parte do promotor relativamente a qualquer projecto reconhecido e seja qual for a fase em que este se encontre;
- Perda imediata do reconhecimento, se havendo incumprimento do cronograma por causa imputável ao promotor do projecto, e após notificação pelo Interlocutor Central, não seja respeitado o prazo por este fixado para a realização dos actos necessários ao cumprimento daquele cronograma;
- Suspensão do prazo global de decisão, caso haja solicitação de elementos adicionais pelo Interlocutor Central, que o pode fazer apenas uma única vez, fixando um prazo para o fornecimento dos mesmos, o qual só pode ser objecto de uma única prorrogação, e devendo o Interlocutor Central agir de modo a satisfazer as necessidades de informação adicional de todas as entidades envolvidas no processo de investimento, as quais devem ser consultadas previamente quanto aos elementos a solicitar ao promotor;

- Suspensão do prazo para a decisão final, no caso de reformulação do projecto, caso o Interlocutor Central solicite ao promotor a introdução de alterações ao projecto, o que só pode fazer por uma única vez, e como forma de o viabilizar, fixando o prazo máximo para concretização das alterações propostas.

1.4.2 Centro Internacional de Negócios (CIN-CV)

As regras de instalação e funcionamento dos operadores económicos que desenvolvam a sua actividade económica no âmbito do CIN constam da respectiva **Regulamentação** de 2017, actualizada em Junho de 2019.

O CIN consiste em:

- Áreas geograficamente delimitadas denominadas **Zonas de Desenvolvimento Industrial e Logístico**, nas quais os operadores económicos devidamente licenciados podem desenvolver actividades económicas, desde que possuam entrepostos industriais, nos termos do regime de entrepostos aduaneiros de armazenagem privados e do regime de zonas francas e entrepostos francos, ambos previstos no Código Aduaneiro (analisados no Capítulo VII do Guia para Investir nos PALOP e Timor-Leste).
- **Zonas francas comerciais (ZFC)** ou entrepostos francos, conjunto de áreas geograficamente delimitadas, nos termos do respectivo regime previsto no Código Aduaneiro.
- **Empresas ou estabelecimentos devidamente licenciados** conforme se resume a seguir.

Os operadores económicos que operem no âmbito do **CIN-CV** podem exercer actividades industriais no **Centro Internacional Industrial (CII)**, actividades comerciais no **Centro Internacional de Comércio (CIC)** e actividades de prestação de serviços no **Centro Internacional de Prestação de Serviços (CIPS)**.

As entidades que para o efeito obtenham a competente licença são autorizadas a instalar-se, operar e a desenvolver:

- Actividades de natureza industrial no âmbito do **CII**, entendendo-se como tal as constantes do anexo II da Regulamentação do CIN.
- Actividades de comércio internacional no âmbito do **CIC**;
- Actividades de prestação de serviços no âmbito do **CIPS**, considerando-se como tal as constantes do anexo III da Regulamentação do CIN.

Os benefícios fiscais a conceder ao abrigo da Regulamentação do CIN não são aplicáveis a entidades que operam nas áreas do Turismo, Banca e Seguros, Imobiliário e Construção Civil, conforme a **Classificação das Actividades Económicas (CAE)**.

O pedido de licença pode ser apresentado pelo requerente em seu nome ou em nome de sociedade a constituir ou de sucursal a registar, através do formulário disponibilizado electronicamente pela entidade governamental responsável pelo **BUI**.

A entidade governamental responsável pelo BUI avalia a idoneidade do requerente e do interesse económico da actividade a desenvolver com base nas informações prestadas através de tal formulário, emitindo a **licença do investidor** (a qual consigna o prazo, o objecto, a modalidade, a taxa e as condições de instalação dos operadores económicos), sempre que se preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- A actividade a ser desenvolvida não coloque em causa a segurança nacional, ordem pública ou interesse público;
- A actividade requerida ser legalmente permitida;
- A entidade e/ou os seus sócios não tenham sido condenados por crime fiscal.

A licença assim atribuída fica condicionada à emissão das restantes licenças de actividade dos respectivos sectores, ficando aquela sem efeito se estas últimas forem recusadas.

O prazo mínimo para a instalação e funcionamento das actividades pelas entidades que pretendam operar com instalações físicas nas áreas geograficamente delimitadas é de 3 anos no **CIC** e 5 anos no **CII**, com possibilidade de prorrogação por períodos mínimos de 2 anos, a pedido dos interessados, efectuado com uma antecedência mínima de 6 meses em relação ao termo do prazo inicial ou de cada uma das prorrogações.

O cadastro dos operadores económicos que operam no âmbito institucional do CIN é exclusivamente organizado pela Concessionária, tendo por base o seu **registo**, que se destina a fixar a instalação e funcionamento de cada operador económico, do qual deve constar:

- A identificação completa do operador económico;
- A instalação do estabelecimento;
- O encerramento, reabertura e transferência do local do estabelecimento;
- A alteração da actividade desenvolvida.

Os operadores económicos licenciados para operar no âmbito do CIN pagam à Concessionária, como contrapartida da instalação, da utilização dos imóveis e da execução das operações, as seguintes taxas conforme os casos: **Taxa de instalação** e **Taxa anual de funcionamento**.

Os montantes e os procedimentos para o pagamento destas taxas são aprovados por Portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do comércio e das finanças. Quando respeitem a instalações em áreas geograficamente delimitadas dos CII e CIC, têm em consideração, em alternativa, um dos factores seguintes:

- A área de terreno, compreendendo a plataforma infra-estruturada e a sua zona limítrofe;
- A área exclusiva da plataforma infra-estruturada;
- A área exclusiva dos edifícios, pavilhões ou armazéns a implantar em plataforma infra-estruturada; e
- Os edifícios, pavilhões ou armazéns construídos e o respectivo custo de construção.

1.5

Regras e procedimentos para operações cambiais

O **Regime jurídico das operações económicas e financeiras com o exterior e das operações cambiais** de 2018 abrange as seguintes operações cambiais.

Operações livres

- Operações económicas e financeiras com o exterior;
- Realização de operações cambiais no território nacional, incluindo o exercício do comércio de câmbios e realização de operações sobre o ouro;
- Compra e venda de moeda estrangeira; e
- Transferências de ou para o exterior para a liquidação de operações económicas e financeiras com o exterior.
- Equiparadas a operações cambiais:
 - Abertura e movimentação de contas em território nacional, registadas nas instituições autorizadas, em nome de não residentes, em registo organizado para o efeito;
 - Abertura e movimentação de contas em território nacional, registadas nas instituições autorizadas, em nome de residentes, expressas em moeda estrangeira, bem como em unidades de conta utilizadas em pagamentos ou compensações internacionais, em registo organizado para o efeito;
 - A abertura e movimentação, no estrangeiro, de contas de residentes; e
 - Operações entre residentes, expressas e liquidáveis em unidades de conta utilizadas em pagamentos ou compensações internacionais, bem como em moeda corrente com curso legal em país estrangeiro.

Importação, exportação e reexportação de:

- Ouro amodado, em barra ou noutras formas não trabalhadas;
- Notas ou moedas em circulação, nacionais ou estrangeiras, com curso legal nos países de emissão, e outros meios de pagamento;
- Valores mobiliários titulados⁹, bem como outros títulos de natureza análoga, emitidos por entidades nacionais ou estrangeiras; e
- Notas ou moedas cabo-verdianas fora de circulação, enquanto não estiver extinta a responsabilidade do BCV pelo seu pagamento.

⁹ Na acepção do Código dos Valores Mobiliários de 2012, valores mobiliários são documentos representativos de situações jurídicas homogéneas susceptíveis de negociação em mercado, além de outros que a lei como tal qualifique: i. as acções; ii. as obrigações; iii. os títulos de participação; iv. as unidades de participação em instituições de investimento colectivo; v. os warrants autónomos; vi. os direitos destacados dos valores mobiliários referidos em i. a iv., desde que o destaque abranja toda a emissão ou série ou esteja previsto no acto de emissão; e vii. outros documentos representativos de situações jurídicas homogéneas, desde que sejam susceptíveis de transmissão em mercado.

1.6

Restrições ao investimento estrangeiro

Tanto a **Lei de Investimento** como a **Política Industrial**, aprovada em 2010 e actualizada em 2013, estabelecem o princípio da igualdade de tratamento a todas as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras (conforme indicado na Secção 1.2), salvo disposição expressa em contrário resultante da lei ou de acordo e tratado celebrados entre Cabo Verde e outros Estados, reconhecendo o papel essencial desempenhado pela iniciativa privada designadamente na promoção e exercício da actividade industrial, cuja regulação incumbe ao Estado e aos poderes públicos tendo sempre em conta o livre funcionamento dos mecanismos de mercado.

Em Novembro de 2019, o primeiro-ministro de Cabo Verde propôs que os documentos emitidos por um Estado-membro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) deixem de necessitar de legalização para apresentação num outro Estado-membro¹⁰.

1.7

Zonas Económicas Especiais, Zonas de Desenvolvimento e Offshores

As **Bases do regime jurídico das Zonas Económicas Especiais (ZEE)** de Junho de 2020 prevêm que a ZEE é criada por diploma próprio, precedido da elaboração de um Plano Estratégico que fundamenta a sua criação, extinção e duração, sendo-lhe aplicável o regime do CIN-CV (consultar [Secção 1.4.2](#)).

¹⁰ Segundo notícia, proposta feita “ao discursar na abertura da XVI Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa” <https://macauhub.com.mo/pt/2019/11/26/pt-cabo-verde-propoe-que-documentos-oficiais-sejam-reconhecidos-reciprocamente-nos-paises-de-lingua-portuguesa/>

Zona Económica Especial (ZEE) é um espaço económico especial, podendo abranger uma ilha, um conjunto de ilhas, ou um espaço geograficamente delimitado numa ilha, para desenvolvimento de actividades de natureza económica definidos no respectivo Plano Estratégico, com regimes fiscais, parafiscais e aduaneiros especiais, uma estrutura de administração especial, regimes laborais especiais, entre outros, orientados para o aproveitamento das vantagens de Cabo Verde e de cada uma das ilhas, a promoção do desenvolvimento económico e empresarial, nomeadamente através da atracção de investimentos, da promoção da exportação e do fomento do desenvolvimento do sector privado, bem como para a promoção da inserção de Cabo Verde na economia regional e global.

Plano Estratégico da ZEE é o documento estratégico e económico que fundamenta a criação, desenvolvimento e em caso de incumprimento, a extinção da ZEE, aprovado pelo Governo, o qual define as condições da sua viabilidade, os objectivos estratégicos e específicos, as acções a desenvolver, o prazo e fases de implementação, o modelo de governança, bem como a sua organização territorial e medidas de políticas especiais a serem adoptadas para sua viabilização e tratando-se de ZEE multisectoriais, o Plano da ZEE deve também definir os sectores estratégicos e complementares, as acções e objectivos sectoriais.

Podem ser estabelecidos regimes legais especiais para as ZEE mais favoráveis para as entidades que invistam, se estabeleçam ou desenvolvam actividades na ZEE, cujo planeamento é objecto de avaliação ambiental estratégica e estando os investimentos e actividades elegíveis para a ZEE que tenham impacto relevante no ambiente sujeitos às leis ambientais vigentes.

O Governo pode estabelecer políticas, benefícios e incentivos especiais para o investimento, estabelecimento e actividade nas ZEE, tendo em conta o montante do investimento estabelecido na lei, o impacto social e económico, a criação de postos de trabalho e sua relevância para a implementação da ZEE. Por Resolução do Conselho de Ministros sob proposta da Entidade de Desenvolvimento da ZEE, podem ainda ser concedidos incentivos especiais a investimentos inferiores a tal montante desde que se trate de projectos importantes para implementação da ZEE.

No quadro do desenvolvimento da ZEE, prevê-se a actualização do plano de ordenamento territorial da ilha, região ou espaço, a extinção, desclassificação e redefinição das **Zonas Turísticas Especiais (ZTE)** cuja declaração e funcionamento obedece ao respectivo Regime Jurídico actualizado em 2018, o qual se mantém em vigor com valores de coimas pelas contra-ordenações até 25 000 000 ECV.

As ZDTI são declaradas e classificadas por Decreto-Lei, ouvido o respectivo Município, contemplando a definição e delimitação concreta da área, incluindo uma cartografia em formato digital, tendo os promotores turísticos, que estão vinculados aos planos territoriais de uma ZDTI, as seguintes obrigações:

- Pedir licenciamento à Câmara Municipal, a qual delibera no prazo de 10 dias úteis, sendo emitido o alvará de obras no prazo de 24 horas após tal deliberação;
- Apresentar documentos comprovativos de capacidade financeira para a execução do projecto sempre que solicitados.
- Elaborar, se for o caso, o Plano de Ordenamento Detalhado (POD) da parte da Zona sobre a qual pretende actuar e apresentá-lo às entidades competentes para aprovação e respectivo licenciamento municipal, nomeadamente o POD da ZDTI;
- Elaborar os projectos de obras de infra-estruturas viárias e redes de serviços da ZDTI e os projectos arquitectónicos de edificação;
- Executar obras da rede viária, saneamento básico, fornecimento de água e energia eléctrica, incluindo a iluminação pública, depuração de águas residuais, abrangendo a cedência destas para jardinagem e agricultura, na parte da Zona sobre a qual actua;
- Executar trabalhos de arborização da parte da Zona sobre a qual actua;
- Estabelecer serviço de recolha de lixo na parte da Zona sobre a qual actua e, se for o caso, proceder ao tratamento do lixo;
- Construir edificações de alojamento turístico e de equipamentos, bem como de instalações de lazer e das zonas livres; e

As ZTE são áreas identificadas como possuidoras de especial aptidão e vocação para o turismo apoiado nas suas potencialidades endógenas ou com significativo potencial de futuro desenvolvimento turístico e como tais declaradas nos termos deste Regime Jurídico. São criadas através de instrumentos de gestão territorial, e classificam-se em:

- **ZDTI** que são áreas que possuem especial aptidão e vocação turística;
- **Zona de Reserva e Protecção Turística (ZRPT)**, abrangendo:
 - Áreas contíguas a uma ZDTI e dotadas de alto valor natural e paisagístico e cuja preservação seja necessária para assegurar a competitividade do produto turístico nacional, a curto e médio prazo; e
 - Outras áreas que, possuindo valor natural e paisagístico, deverão manter-se em reserva para posterior declaração como ZDTI.

- Adotar medidas necessárias para garantir a conservação e reparação das obras de urbanização e das edificações e instalações pelos investidores privados e, se for o caso, pelos proprietários das mesmas.

Prevê-se que os promotores terão de prestar caução para garantia da realização dos investimentos cujo montante e prazo será definido em Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Turismo e das Finanças¹¹, na forma de garantia bancária “*on first demand*”, a reverter a favor do proprietário dos terrenos cedidos para o projecto de uma ZDTI, caso os promotores entrem em incumprimento.

Os parâmetros gerais para a regularização dos incumprimentos e dívidas sobre terrenos, resultantes dos contratos de investimentos nas ZDTI e nos demais terrenos foram definidos em 2017.

Criada em 2020, a Autoridade da **Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente (ZEEMSV)** é competente para conceder licenças e atribuir o estatuto de utilidade turística e industrial e assegurar os registos de empresas e do investimento externo sob o regime da ZEEMSV.

As zonas francas em Cabo Verde são reguladas no âmbito do CIN (analisado na [Secção 1.4.2](#)).

Constituição de empresa com capital estrangeiro

1.8

Desde Outubro de 2019 o Código das Sociedades Comerciais deixou de prever montantes mínimos de capital social para efeitos de constituição de sociedades comerciais por quota, anónimas e cooperativas.

Desde Março de 2013 a abertura de uma empresa em Cabo Verde custa apenas 1 ECV, montante simbólico que consubstanciou uma medida destinada a incentivar o sector privado¹².

¹¹ Ainda não aprovada à data da presente Edição.

¹² Tendo sido revogada a anterior limitação legal que obrigava à realização de capital (2 500 000 ECV ou cerca de EUR 22 600) por ter sido considerada um obstáculo à promoção de investimentos.

Para informação específica consultar a página oficial e *Regulations* Cabo-Verde¹³.

1.9 Principais entidades competentes

Os seguintes **Interlocutores Centrais do Investidor** criados respectivamente em 2016 e 2017 têm a missão de promover, facilitar e acompanhar o investimento:

- A **Cabo Verde Tradeinvest (CVTI¹⁴)¹⁵**, para o investimento privado tanto nacional como externo **superior a 50 milhões de ECV**, cabendo-lhe também promover, facilitar e acompanhar a exportação de bens e serviços em todos os sectores da economia nacional, destacando-se as seguintes competências:
 - Identificar o investidor nacional e externo e determinar a sua capacidade e credibilidade;
 - Liderar a análise dos projectos de investimento privado, nacional e externo, e de exportação junto das entidades competentes da administração pública, proceder ao seu registo e mantê-lo actualizado;
 - Acolher, assistir e acompanhar o investidor e o exportador em todo o processo de execução do projecto de investimento e da exportação;
 - Coordenar e centralizar o processamento dos pedidos de Certificado de Investidor ou Certificado de Exportador, submetendo-os ao ministro da superintendência para a devida assinatura;
 - Coordenar a negociação e centralizar a preparação de Convenções de Estabelecimento, submetendo-os ao ministro da superintendência para submissão à aprovação do Conselho de Ministros;
 - Funcionar como elo central de ligação do investidor e do exportador, junto das entidades públicas em todos os assuntos conexos com o investimento e a exportação, facilitando e agilizando a tramitação administrativa integral dos processos;
 - Conceder o Certificado de Exportador a empresas exportadoras a partir de Cabo Verde.

¹³ <https://cabo-verde.eregulations.org/show-list.asp?l=pt&mid=1>

¹⁴ A CVTI sucedeu, desde Julho de 2016, à Cabo Verde Investimentos – Agência de Promoção de Investimentos e Exportação, IP ou Cabo Verde Investimentos – Agência de Turismo e Investimento de Cabo Verde, IP (CI), entidade que desempenhava até aí o papel de Interlocutor Único do Investidor. Todas as referências na legislação ainda actualmente em vigor feitas à CI são substituídas por CVTI.

¹⁵ www.cvinvest.cv

- Por seu turno o **Instituto Pró Empresa**¹⁶, para investimento privado nacional **inferior a 50.000.000 ECV** de MPME em todos os sectores da economia nacional, tendo assumido desde Junho de 2017 a função de entidade gestora dos Programas *Startup Jovem* e *Micro Empreendedorismo Jovem*, destacando-se as seguintes competências:
 - Acompanhar a implementação dos projectos de investimento privado realizados por **Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME)** e que beneficiem de incentivos fiscais e financeiros;
 - Coordenar e centralizar o processamento dos pedidos de Certificado de Investidor Privado das MPME, submetendo-os ao ministro da superintendência para a devida assinatura;
 - Acompanhar e analisar os projectos de investimento privado das MPME que beneficiem de incentivos fiscais e financeiros, proceder ao seu registo e mantê-lo actualizado.

O **BCV** é o banco central que assegura e regula a criação, a circulação e o valor da moeda nacional.

Em Fevereiro de 2016 foi criado o **Conselho Nacional para o Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas (CODEMPE)** responsável por apoiar o acesso das MPE aos mercados financeiros, de desenvolvimento empresarial e de produtos e fomentar a articulação das MPE com as Médias Empresas¹⁷, promovendo a organização das MPE para propiciar o fortalecimento e desenvolvimento de sua estrutura económico-productiva.

Resolução de conflitos

1.10

Além do recurso aos tribunais competentes a nível nacional, os conflitos entre o Estado de Cabo Verde e qualquer investidor podem ser solucionados:

- Por via amigável ou negocial;
- Submetidos ao sistema judicial;
- Por acordos internacionais em que Cabo Verde seja parte.

¹⁶ <https://www.proempresa.cv/>

¹⁷ Nos termos do Artigo 5.º, § 1 alínea f) da Resolução do Conselho de Ministros que criou o CODEMPE em 2016.

Os conflitos entre o Estado de Cabo Verde e os investidores estrangeiros relativos a investimentos autorizados e realizados no País, incluindo diferendos relativos a investimento, estabelecimento ou actividade na ZEE, podem ser resolvidos pela via que tiver sido acordada ou por recurso à arbitragem através das seguintes alternativas:

- Lei-quadro da arbitragem nacional;
- Regras da Convenção de Washington, de 15 de Março de 1965, sobre a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais e de outros Estados, bem como do respectivo Centro Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos (CIRCI) entre Estados Nacionais e de outros Estados;¹⁸
- Regras fixadas no Regulamento do Mecanismo Suplementar, aprovado a 27 de Setembro de 1978 pelo Conselho de Administração do Centro Internacional para Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos, se a entidade estrangeira não preencher as condições de nacionalidade previstas no artigo 25.º da Convenção;
- Regras de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, com sede em Paris.

Ao abrigo das **Bases de Concessão de Serviço Público Aeroportuário** de Dezembro de 2019, na resolução de diferendos entre Concedente e a Concessionária, em primeiro lugar, deve tentar chegar-se a um acordo conciliatório e, em caso de se frustrarem as diligências para o acordo conciliatório, submeter o diferendo a um tribunal arbitral, cujas regras e os procedimentos aplicáveis ao tribunal arbitral são estabelecidos pelas partes no Contrato de Concessão, devendo a arbitragem ocorrer em Cabo Verde e ser processada em língua Portuguesa.

Em 2015 foi criado o **Centro Nacional de Mediação e Arbitragem (CNMA)**, com sede na Praia, constituído por uma equipa de mediadores e árbitros, da Lista Oficial de Mediadores e de Árbitros de Cabo Verde. Poderão ser criados por Portaria centros regionais ou locais de mediação e arbitragem.

¹⁸ Sítio oficial da Convenção de Washington (ICSID Convention) <https://icsid.worldbank.org/ICSID/Index.jsp>.
Lista de Estados Contratantes disponível em <https://icsid.worldbank.org/ICSID/Servlet?requestType=ICSIDDocRH&actionVal=ContractingStates&ReqFrom=Main>

Políticas, Programas, Fundos & Estratégias

1.11

A liberdade de acesso à actividade industrial e o respectivo exercício por qualquer pessoa singular ou colectiva, nacional ou estrangeira é reconhecida pela **Política Industrial** de 2010 actualizada em 2013 pelo Código de Benefícios Fiscais, determinando que só em casos especiais, e expressamente regulados na lei, podem ser limitados o acesso e o exercício da actividade industrial, sendo atribuído o estatuto industrial à empresa ou estabelecimento industrial legalmente constituídos e que tenham por objecto o exercício da actividade industrial conforme a CAE.

De acordo com o **Programa do Governo da IX Legislatura 2016-2021** Cabo Verde terá um crescimento médio real de 7% ao ano, prevendo-se um aumento do rendimento médio *per capita* gerado pelo emprego.

Foram aprovadas em Janeiro de 2019 as **Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Turismo (GOPEDS-Turismo) para 2018-2030** prevendo-se que serão implementadas as 3 níveis:

- *Master Plan* por ilha, cujo instrumento de concretização efectiva será o OE anual.
- Planos de Acção Quinquenais (Nacionais e por ilha);
- Sociedades de Desenvolvimento Turístico (SDTI), perspectivando-se a criação de mais SDTI, para além da única actualmente existente, para as ilhas de Boa Vista e Maio (SDTIBM).

Das Bases do Orçamento do Estado destacam-se os principais **princípios e regras que regulam a formulação, programação, aprovação, execução, avaliação, controlo e responsabilização do OE** formulados em Julho de 2019 e que entram em vigor em 1 de Janeiro de 2020:

- Limites do endividamento da administração central serão:
 - O défice do OE financiado com recursos internos não pode exceder 3% do Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado;
 - A dívida pública, interna e externa, de curto e médio prazos, não pode exceder 60% do PIB a preços de mercado;
 - A dívida pública global, a longo prazo, não pode exceder 80% do PIB a preços de mercado;

- Quando a relação entre a dívida pública e o PIB exceder tais valores de referência, fica o Governo obrigado a reduzir o montante da dívida, na parte em excesso, como padrão de referência.
- Princípio da unicidade de caixa:
 - Toda a receita do Estado deve estar centralizada na Caixa do Tesouro para garantir a consolidação da Tesouraria do Estado, através das operações sobre a conta-corrente e contas especiais abertas no BCV;
 - Com excepção das empresas públicas, a entidade gestora do regime obrigatório de Segurança Social e as autarquias locais podem ter contas específicas nas instituições financeiras.
- Programação plurianual:
 - O OE orienta-se por objectivos do **Quadro de Despesa de Médio Prazo (QDMP)** e do **Documento de Planeamento e de Estratégia Nacional (DPEN)** e baseia-se nos resultados dos anos anteriores, tendo em conta as perspectivas dos exercícios futuros;
 - O OE corresponde ao primeiro ano do QDMP.
- Não consignação de receitas: no OE não pode afectar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de despesas específicas, com as seguintes excepções:
 - Os casos em que, por virtude de autonomia financeira ou de outra razão especial, a lei determine expressamente a afectação de certas receitas a determinadas despesas;
 - As receitas afectas ao financiamento da segurança social e dos seus diferentes subsistemas, nos termos legais; e
 - As receitas que sejam, por razão especial, afectas a determinadas despesas por expressa estatuição legal ou contratual.

O **QDMP** é o instrumento de planeamento de médio prazo que estabelece descendentemente os limites de despesas plurianuais, do departamento governamental responsável pela área das finanças e do planeamento para as demais entidades do sector público e, ascendentemente, das demais entidades do sector público para o citado departamento governamental, uma estimativa das despesas plurianuais das políticas actuais contidas nos programas, de forma a compatibilizar tais previsões com a disponibilidade de recursos, num horizonte temporal de 3 anos.

O **DPEN** é o plano de desenvolvimento de longo prazo ou o instrumento de planeamento de longo prazo que materializa as políticas definidas no Programa do Governo, através de estratégias, programas, objectivos, indicadores e metas, os quais traduzem as intervenções que o Estado pretende realizar, tendo em vista o equilíbrio macroeconómico num período de pelo menos 5 anos.

O **Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado** criado em Agosto de 2019 ou *Cabo Verde Private Guarantee Fund Sovereign Wealth Fund*, cuja regulação foi actualizada em Janeiro de 2021, é um mecanismo de garantia que visa ser uma solução inovadora do Estado para a capitalização das empresas, designadamente as empresas do sector financeiro, incluindo as instituições bancárias, capaz de assegurar o acesso das empresas cabo-verdianas apostadas na internacionalização no mercado de capitais, em particular no mercado externo.

Visa tornar-se a pedra-mestra do sistema financeiro cabo-verdiano, destacando-se os seguintes principais aspectos:

- Emite Títulos Representativos do Capital Social (TRCS) que são propriedade exclusiva do Estado, inalienáveis, e o somatório do seu valor é igual ao valor do capital social subscrito e realizado pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro.
- O Estado emite Títulos-Rendimento de Mobilização de Capital (TRMC), instrumentos financeiros que são títulos nominativos perpétuos, livremente transaccionáveis nos mercados de capitais, interno e externo, cujo valor global de emissão é igual ao valor do capital social do Fundo e cuja titularidade confere o direito à distribuição de dividendos após apuramento dos resultados anuais do Fundo.
- Tem o capital social inicial de EUR 100 milhões dos quais EUR 90 milhões realizados de imediato pelo Estado por afectação de recursos do *International Support For Cabo Verde Trust Fund*, criado em 1998.
- Os restantes EUR 10 milhões são realizados com o produto da colocação de TRMC no mercado de valores mobiliários, pela Direcção-Geral do Tesouro.
- OS TRMC são emitidos por séries de 100 mil de ECV (cerca de EUR 900) ou múltiplos desse valor, identificados pela respectiva data de emissão, permitindo aos investidores externos contribuir para a capitalização do Fundo, através da sua aquisição, sendo também uma alternativa para a diáspora cabo-verdiana aplicar as suas poupanças, com rentabilidade segura e flexível.
- Os rendimentos dos TRMC resultantes de dividendos distribuídos pelo Fundo estão isentos de impostos sobre o rendimento e de qualquer forma de tributação estadual ou local, estando igualmente isentos de qualquer forma de tributação as mais-valias obtidas na alienação de TRMC, nomeadamente, quando essa alienação se efective através do mercado de valores mobiliários.

O seu Conselho de Administração deverá fazer uma gestão de forma a nunca ter uma notação inferior a “A”, atribuída pelas agências de notação financeira, ficando assim as empresas obrigadas a robustecer a sua organização, a apresentarem indicadores de solidez económico-financeira e a prestarem grande cuidado na avaliação dos seus projectos, tendo em conta a necessidade de lhes garantir a viabilidade económico-financeira, porém, num quadro de minimização dos riscos associados.

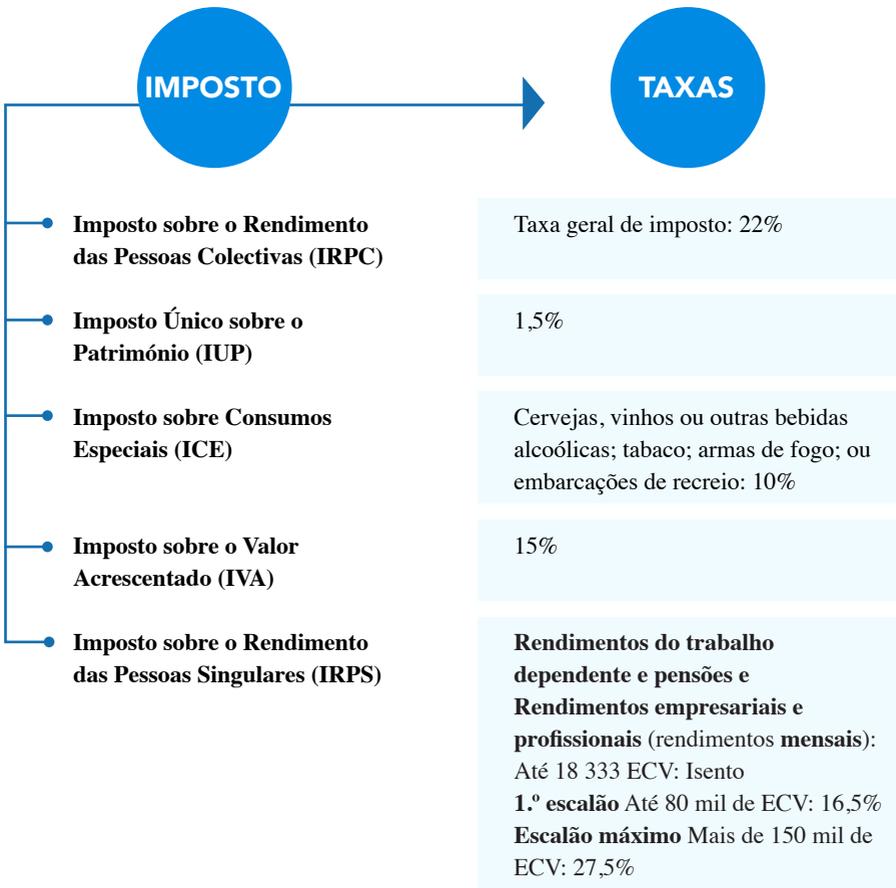
Pretende-se que o Fundo esteja operacional em 2020, constituindo objectivo imediato a ampliação do respectivo capital social, através de decreto regulamentar, sob proposta do Ministro das Finanças, para montante igual ou superior a USD 200 milhões, em resultado da primeira emissão de TRMC.

Espera-se que nos próximos 5 anos o Fundo reúna um capital social igual ou superior a cerca de USD 500 milhões (cerca de EUR 450 milhões), como resultado da adesão dos parceiros de Cabo Verde e da iniciativa privada interna e externa.

No âmbito do *cluster* das **Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)**, oportunidade para o desenvolvimento económico-social sustentável do País, enquanto alavanca estratégica para incremento da inovação e reforço da competitividade da economia cabo-verdiana, foi criado o Projecto Parque Tecnológico, um complexo de desenvolvimento económico e tecnológico integrando num mesmo local físico negócios/empresas, a par de pesquisa científica-tecnológica e organizações governamentais, contemplando a sua implantação os componentes de *Data Center*, Espaço Empresas, Incubadora e Centro de Formação e Qualificação.

Principais taxas de impostos

1.12



1.13

Fontes adicionais de informação

- Na página da Cabo Verde Tradinvest:
 - Guia do Investidor¹⁹;
 - Sistema Fiscal de Cabo Verde²⁰;
 - FAQs²¹.
- Página da Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo Verde²²;
- Página da Câmara de Comércio do Norte de Cabo Verde²³, designadamente o “Guia do Empresário”²⁴;
- *eRegulations* Cabo Verde (Nações Unidas)²⁵.

¹⁹ <https://cvtradeinvest.com/guia-do-investidor>

²⁰ <https://cvtradeinvest.com/wp-content/uploads/bsk-pdf-manager/2017/10/Sistema-Fiscal-Cabo-Verde.pdf>

²¹ <https://cvtradeinvest.com/faqs>

²² Página concebida pela Agência Cabo-Verdiana de Promoção de Investimentos com apoio financeiro das Nações Unidas para promover a transparência e facilitar os procedimentos de investimentos <http://www.portugalcaboverde.com/main.html>

²³ <https://www.becv.org/becv-investor/>

²⁴ <https://www.becv.org/wp-content/uploads/2017/11/GuiaObrigacoesFiscais2017.pdf>

²⁵ <https://caboverde.eregulations.org/>

佛得角常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos de Cabo Verde

BCV	佛得角银行	Banco de Cabo Verde
BUI	投资者一站式服务柜台	Balcão Único do Investidor
Cabo Verde TradeInvest ou CVTI	佛得角投资出口促进局	Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde
CEDEAO	西非国家经济共同体	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CIC	国际贸易中心	Centro Internacional de Comércio
CII	国际工业中心	Centro Internacional Industrial
CIN	国际商务中心	Centro Internacional de Negócios
CIPS	国际服务中心	Centro Internacional de Prestação Serviços
CNMA	国际调解与仲裁中心	Centro Nacional de Mediação e Arbitragem
CODEMPE	全国小微型企业发展委员会	Conselho Nacional para o Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas
DPEN	国家规划和战略文件	Documento de Planeamento e de Estratégia Nacional
ECV	佛得角士姑度；佛得角埃斯库多	Escudos Cabo-Verdianos
EPSM	海上私营保安公司	Empresas Privadas de Segurança Marítima <i>offshore</i>
GOPEDS	可持续发展战略规划重大选项	Grandes Opções do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável
IRPC	企业所得税	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRPS	个人所得税	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IUP	单一财产税	Imposto Único sobre o Património
IVA	增值税	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MPE	小微型企业	Micro e Pequenas Empresas

POD	土地使用详细规划	Plano de Ordenamento Detalhado
QDMP	中期支出框架	Quadro de Despesa de Médio Prazo
TEU	特别单一税	Tributo Especial Unificado
TRCS	发行资本代表证券	Títulos Representativos do Capital Social
TRMC	资本动员收入证券	Títulos-Rendimento de Mobilização de Capital
SDTI	旅游发展公司	Sociedades de Desenvolvimento Turístico
ZFC	自由贸易区	Zonas Francas Comerciais
ZDTI	综合旅游开发区	Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral
ZEEEM-SV	圣文森特岛海洋经济特区	Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente
ZTE	特别旅游区	Zonas Turísticas Especiais
ZRPT	旅游保护区	Zona de Reserva e Protecção Turística

葡语国家常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa

AC	主管机关	Autoridade Competente
AIA	环境影响评估	Avaliação de Impacto Ambiental
CAE	经济活动分类	Classificação das Actividades Económicas
CIF	到岸价格 (成本、保险费和航运费)	Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete)
CIRCI	国际投资争端解决中心	Centro Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos
CPLP	葡萄牙语国家共同体	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
IDE	外商直接投资	Investimento Directo Estrangeiro
IVA	增值税	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MPME	中小微型企业	Micro, Pequenas e Médias Empresas
OCDE	经济合作与发展组织	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OGE/OE	国家总预算/国家预算	Orçamento Geral do Estado/Orçamento do Estado
PALOP	非洲葡语国家	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIB	国内生产总值	Produto Interno Bruto
USD	美元	Dólar dos Estados Unidos
FOFA	强弱危机，即优势、劣势、机会和威胁	Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças
TIC	信息和通讯技术	Tecnologias de Informação e Comunicação

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门) Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)，于2003年10月在澳门创立，由中国中央政府发起、中国商务部主办、澳门特别行政区政府承办，安哥拉、巴西、佛得角、几内亚比绍、莫桑比克、葡萄牙、圣多美和普林西比(圣普于2017年3月正式加入论坛)和东帝汶等八个葡语国家共同参与，是以经贸促进与发展为主题的政府间多边经贸合作机制，旨在加强中国与葡语国家之间的经贸交流，发挥澳门联系中国与葡语国家的平台作用，促进中国内地、葡语国家和澳门的共同发展。

中葡论坛分别于2003年10月、2006年9月、2010年11月、2013年11月和2016年10月在澳门成功举办了五届部长级会议。会议均签署了《经贸合作行动纲领》，确定了在政府间合作、贸易、投资、产能、农业、基础设施、能源、自然资源、教育与人力资源、金融、旅游、运输与通信、文化、卫生、海洋、省市间合作及澳门平台作用等诸多领域的合作内容和目标。在第五届部长级会议期间签署的《中葡论坛关于推进产能合作的谅解备忘录》，开启了中国与葡语国家经贸合作新模式。自论坛成立以来，与会国积极落实行动纲领，不断提升中国与葡语国家的经贸合作水平，取得了一系列重要的成果。



各方在论坛框架下，合作领域、深度、范围、方式、途径都不断扩大和深化，澳门国际地位也不断得到提升，澳门作为联系中国和葡语国家的桥梁和纽带作用也不断显现和强化。

2016年，在中葡论坛第五届部长级会议开幕式上，李克强总理在发表主旨演讲时形象地将中葡论坛誉为以语言文化为纽带、以经贸合作为主题、以共同发展为目标，充分发挥澳门独特优势和平台作用的“一座无形的桥梁”。

O Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), adiante designado por “Fórum de Macau”, foi criado em Outubro de 2003, em Macau, por iniciativa do Governo Central da China, contando com a organização do Ministério do Comércio da China e a colaboração do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em estreita coordenação com 8 Países de Língua Portuguesa, nomeadamente Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe (tornou-se membro em Março de 2017) e Timor-Leste. O Fórum de Macau é um mecanismo multilateral de cooperação intergovernamental de cariz económica e comercial, com o principal objectivo de promover o desenvolvimento económico e comercial trabalhando para a consolidação do intercâmbio económico e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, utilizando o papel de Macau enquanto plataforma de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa, procurando fomentar o desenvolvimento comum do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e de Macau.

Foram realizadas, em Macau, 5 edições da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, respectivamente, em Outubro de 2003, em Setembro de 2006, em Novembro de 2010, em Novembro de 2013 e em Outubro de 2016, tendo sido assinados os “Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial” que definiram objectivos e conteúdos para a cooperação nas seguintes áreas: cooperação intergovernamental, comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, área financeira, turismo, transportes e comunicações, cultura, saúde, domínio do

mar, cooperação entre províncias e municípios, bem como o papel de Macau como plataforma. Por ocasião da 5.ª Conferência Ministerial, foi assinado o «Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau», abrindo caminho para um novo modelo da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa do Fórum de Macau.

Desde a criação do Fórum de Macau, os Países Participantes têm procurado implementar empenhadamente os “Planos de Acção”, contribuindo para o incremento da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, obtendo resultados assinaláveis e de grande alcance.

No enquadramento do Fórum de Macau, as partes têm aprofundado e alargado continuamente as áreas de cooperação nas mais variadas vertentes, inovando com novos modelos de cooperação e estratégias de cooperação; o estatuto de Macau como cidade internacional tem sido gradualmente consolidado; o papel de Macau como ponte e eixo de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa tem sido reconhecido e resolutamente afirmado.

Em 2016, na Cerimónia de Abertura da 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, Sua Excelência o Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang declarou, no seu discurso temático, que o Fórum de Macau tem a língua e a cultura como vínculo fraterno, a cooperação económica e comercial como tema e o desenvolvimento comum como objectivo, tirando o melhor partido da vantagem singular de Macau e do seu papel como plataforma que se transformou numa “ponte intangível”.

服务平台 Plataforma de serviços

澳门在各地办事处 | DELEGAÇÕES DE MACAU

中国内地 Interior da China

澳门特别行政区驻北京办事处 Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim

📍 中国北京市王府井东街8号澳门中心16层
(邮政编号100006)

Nº 8, Wangfujing East Street, 16º F, Macau
Center, Dongcheng District, Beijing, China
(P.C.: 100006)

☎ +86 10 58138010 📠 +86 10 58138020

🌐 draemp.gov.mo

葡萄牙 República Portuguesa

澳门驻里斯本经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa

📍 Avenida 5 de Outubro, Nº 115, 4º andar, 1069
- 204, Lisboa, Portugal

☎ +351 217818820 📠 +351 217979328

✉ decmacau@decmacau.pt 🌐 decmacau.pt

比利时 Bélgica

澳门驻布鲁塞尔欧盟经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

📍 Avenue Louise, 326, 6.ème étage – Blue Tower,
1050 Bruxelles, Belgique

☎ +32 2647 1265 📠 +32 2640 1552

✉ deleg.macao@macao-eu.be

瑞士 Suíça

澳门驻世界贸易组织经济贸易办事处 Delegação Económica e Comercial de Macau junto da Organização Mundial do Comércio

📍 Avenue Louis-Casaï, 18, 1209, Genève, Suisse

☎ +41 227100788 📠 +41 227100780

✉ macaoeto@macaoeto.ch 🌐 macaoeto.ch

葡语国家驻中国大使馆 | EMBAXADAS DOS PLP EM PEQUIM

安哥拉

República de Angola

- 📍 北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元8层1号 (100600)
- Tayuan DRC: Apt.Flat 1,8 floor N° 1, Chaoyang District,Beijing, China
- ☎ +86 10 65326968 / 6839 📠 +86 10 65322882

巴西

República Federativa do Brasil

- 📍 北京市朝阳区建国门外光华路27号 (100600)
- 27 Guanghua Lu,Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65322881 📠 +86 10 65322751
- ✉ brasemb.pequim@itamaraty.gov.br
- 🌐 pequim.itamaraty.gov.br

佛得角

República de Cabo Verde

- 📍 北京市朝阳区塔园外交公寓5-1-71
- Tayuan DRC: Apt. 5-1-71, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327547 📠 +86 10 65327546
- ✉ secretaris@cvembassy.com

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

- 📍 北京市朝阳区塔园外交公寓2-2-101
- Tayuan DRC: Apt. 2-2-101, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327393 📠 +86 10 65327106
- ✉ egb.beijing2010@yahoo.com

莫桑比克

República de Moçambique

- 📍 北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元7楼2号
- Tayuan DRC: Apt.Flat 1, 7 floor N° 2, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65323578 / 65323664
- 📠 +86 10 65325189
- ✉ embamoc.china@minec.gov.mz
- embamc@ambamoz.org

葡萄牙

República Portuguesa

- 📍 北京市朝阳区三里屯东五街8号 (100600)
- San Li Tun Dong Wu Jie, N° 8, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65323497 📠 +86 10 65324637
- ✉ pequim@mne.pt 🌐 portugalembassychina.com

圣多美和普林西比

República Democrática de São Tomé e Príncipe

- 📍 北京市朝阳区秀水街1号JB04-2-92
- Jianwai DRC: Apt. JB04-2-92, N°1, Xiushui Jie, Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 85328971 📠 +86 10 85324825-8001

东帝汶

República Democrática de Timor-Leste

- 📍 北京市朝阳区东直门外大街23号外交办公大楼203B (100600)
- N°203B, 23 Dong Zhi Men Wai St. Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 85325457 📠 +86 10 85325457/2005
- ✉ embassy@embtimorleste-beijing.com
- 🌐 embtimorleste-beijing.com

中国驻葡语国家大使馆 | EMBAIXADAS DA CHINA NOS PLP

安哥拉

República de Angola

中华人民共和国驻安哥拉共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Angola

📍 Rua Presidente Houari Boumediene No.196-200
Miramar P.O. Caixa Postal 52 Luanda, Angola

☎ +244 222441 683 / 441658 / 341683

☎ +244 222444185 / +244 222344185

✉ Shiguan@netangola.com

🌐 ao.chineseembassy.org

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

中华人民共和国驻几内亚比绍共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República da Guiné-Bissau

📍 Av. Francisco Joao Mendes Bissau Guiné-Bissau

☎ +245 203637 📠 +245 203590

✉ chinaemb_gw@mail.mfa.gov.cn

🌐 gw.china-embassy.org

莫桑比克

República de Moçambique

中华人民共和国驻莫桑比克共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Moçambique

📍 Av. Julius Nyerere N° 3142 P.O. Box 4668

Maputo Moçambique

☎ +258 21491560 📠 +258 21491196

✉ chinaemb_mz@mfa.gov.cn

🌐 mz.chineseembassy.org

巴西

República Federativa do Brasil

中华人民共和国驻巴西联邦共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Federativa do Brasil

📍 SES. Av. das Nações, Quadra 813, Lote 51, Asa-Sul, Brasília-DF, Brasil CEP: 70443-900

☎ +55 6121958200 📠 +55 6133463299

✉ chinaemb_br@mfa.gov.cn

🌐 br.china-embassy.org

葡萄牙

República Portuguesa

中华人民共和国驻葡萄牙大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Portuguesa

📍 Rua de São Caetano 2, 1200-601, Lisboa,

Portugal

☎ +351 213967748

✉ chinaemb_pt@mfa.gov.cn

🌐 pt.china-embassy.org

佛得角

República de Cabo Verde

中华人民共和国驻佛得角共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Cabo Verde

📍 Achada do Santo António P.O.BOX 8 Cidade da Praia Santiago Cabo Verde

☎ +238 623027 / +238 623028

☎ +238 623047 / +238 623007

✉ chinaemb_cv@mfa.gov.cn

🌐 cv.chineseembassy.org

圣多美和普林西比

República Democrática de São Tomé e Príncipe

中华人民共和国驻圣多美和普林西比民主共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Democrática de São Tomé e Príncipe

☉ Av. Kwame N’Kruma 24B, República

Democrática de São Tomé e Príncipe

☎ +239 2221798

✉ consulate_stp@mfa.gov.cn

🌐 st.china-embassy.org

东帝汶

República Democrática de Timor-Leste

**中华人民共和国驻东帝汶民主共和国大使馆
Embaixada da República Popular da China na República Democrática de Timor-Leste**

☉ Avenida Governador Serpa Rosa P.O.Box 131
Farol Dili, Timor-Leste

☎ +670 3325167 / +670 3325168 ☎ +670 3325166

✉ consulate_tmp@mfa.gov.cn

🌐 tl.chineseembassy.org

葡语国家驻澳门总领事馆 | CONSULADOS GERAIS DOS PLP ACREDITADOS EM MACAU

安哥拉

República de Angola

☉ 澳门友谊大马路918号澳门世界贸易中心14楼A-B座

Avenida da Amizade 918, World Trade Center,
14° A e B, Macau

☎ +853 28716229

✉ consulado.macau@mirex.gov.ao

🌐 consgeralangola.org.mo

莫桑比克

República de Moçambique

☉ 澳门宋玉生广场诚丰商业中心21J座

Alameda Dr. Carlos D’Assumpção,
Cheng Feng Centro Comercial, 21° J, Macau

☎ +853 28508980 / +853 28508970

✉ consuladomocambique@live.com

🌐 mozconsulate-macau.org.mo

葡萄牙

República Portuguesa

☉ 澳门伯多禄局长街45号

Rua Pedro Nolasco da Silva 45

☎ +853 28356660 / 1 / 2

✉ macau@mne.pt 🌐 cgportugal.org

巴西

República Federativa do Brasil

☉ 香港湾仔港湾道30号新鸿基中心20楼F, 2014-2021室

Harbour Road 30, Sun Hung Kai Centre 20° F,
Salas 2014-2021, Wanchai, Hong Kong

☎ +852 25257004

✉ cg.hongkong@itamaraty.gov.br

葡语国家驻澳门名誉领事 | CÔNSULES HONORÁRIOS DOS PLP EM MACAU

佛得角

República de Cabo Verde

👤 周锦辉 David Chow Kam Fai
 📍 澳门友谊大马路及孙逸仙大马路，
 澳门渔人码头励宫 地面层一号铺及一楼
 Avenida da Amizade e Avenida Dr. Sun Yat-Sen,
 Macau Fisherman's Wharf, G/F Shop 01 & 1/F,
 The Palace, Macau
 ☎ +853 28788138 ✉ caboverde2007@gmail.com

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

👤 陈明金 Chan Meng Kam
 📍 澳门冼星海大马路105号金龙中心13楼H室
 Avenida Xian Xing Hai, N° 105, Centro Golden
 Dragon, 13° H, Macau
 ☎ +853 2855 1999 📠 +853 2872 1555
 ✉ guinea_bs_macau@yahoo.com

葡语国家投资贸易促进机构 | INSTITUTOS DE PROMOÇÃO

安哥拉

República de Angola

安哥拉投资和出口促进局

Agência para a Promoção de Investimento e
 Exportações de Angola (AIPEX)

📍 Rua Kwamme Nkrumah, N° 8, Maianga Luanda
 – Angola
 ☎ +244 222391434 / 331252
 ✉ info@aipex.gov.ao 🌐 aipex.gov.ao

圣保罗分部

Escritório Sudeste (São Paulo – SP)
 📍 Avenida Paulista n° 1313, 4° Andar, Sala 410-B,
 Ed. Sede da FIESP – CEP: 01311-923 – São
 Paulo-SP
 ✉ sudeste@apexbrasil.com.br
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

巴西

República Federativa do Brasil

巴西外贸和投资促进局 Apex Brasil

巴西利亚总部 Escritório Sede (Brasília – DF)
 📍 SAUN Quadra 05, Bloco C, Torre II, salas 1201
 a 1701 – Centro Empresarial CNC – CEP:
 70.040-250 – Brasília-DF
 ☎ +55 61 2027-0202
 ✉ apexbrasil@apexbrasil.com.br
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

佛得角

República de Cabo Verde

佛得角投资和旅游促进局

总部

Cabo Verde TradeInvest

Sede
 📍 Rotunda da Cruz de Papa, 5 C.P. 89 - C Achada
 Santo António, Praia, Cabo Verde
 ☎ +238 2604110 / 11 📠 +238 2621488
 ✉ info@cvtradeinvest.cv 🌐 cvtradeinvest.com

几内亚比绍
República da Guiné-Bissau

几内亚比绍投资促进局

Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos

📍 Avenida Amílcar Cabral, N° 67 r/c Esq.,
Bissau – Guiné-Bissau

☎ +245 955 651 412

✉ mef-gb.com/pt

莫桑比克
República de Moçambique

莫桑比克出口促进局

Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX)

📍 Rua da Imprensa 332, Ground Floor, Maputo

☎ +258 21321291 / 2 / 3

✉ apiex.gov.mz 🌐 invest.apiex.gov.mz

葡萄牙
República Portuguesa

葡萄牙经贸投资促进局

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)

总部 Sede da AICEP

📍 Rua Julio Dinis, 748 - 9° Dto, 4050-012 Porto

☎ + 351 22 6055 300

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

里斯本分部 Sede em Lisboa

📍 Rua de Entrecampos, n° 28

Bloco B – 12° Andar, 1700-158 Lisboa

☎ + 351 217 909 500

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

葡萄牙开发融资机构

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito

📍 Av. Casal Ribeiro, N° 14 – 4, 1000-092 Lisboa,
Portugal

☎ +351 213137760 📠 +351 213137779

✉ sofid@sofid.pt

圣多美和普林西比
República Democrática de São Tomé e Príncipe

圣多美和普林西比贸易投资促进局

Agência de Promoção do Comércio e Investimento (APCI)

☎ +239 2222653

✉ felipe.boamorte@meci.gov.st

东帝汶
República Democrática de Timor-Leste

东帝汶贸易投资局

TradeInvest Timor-Leste

📍 Rua 25 de Abril, N° 8 Colmera, Vera Cruz Dili,
Timor-Leste

☎ +670 3311105 📠 +670 3311553

✉ drem@investtimor-leste.com 🌐 tradeinvest.tl



Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial
entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)常设秘书处

